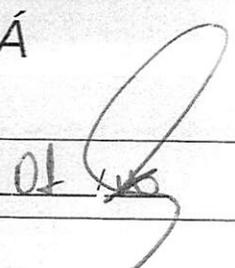




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 60 /2023-PMB

FOLHA Nº 01 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60 /2023

**OBJETO: REVISÃO DOS VEÍCULOS HB-20 PLACAS: SDZ-7B17, SDZ7B18,
SDZ7B19.**

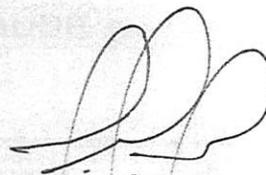
SECRETARIAS INTERESSADAS: SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 28 de setembro de 2023.

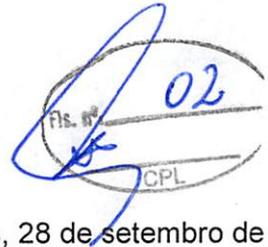
OBJETO: REVISÃO DOS VEÍCULOS
SDZ-7B17



Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 28 de setembro de 2023.

Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário da Administração

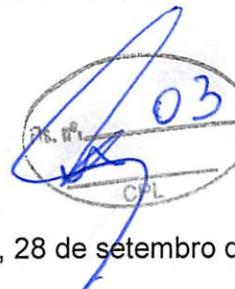
Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO EM GARANTIA (12 MESES), DOS VEÍCULOS HYUNDAI HB20 1.0 SENSE PLACAS, SDZ7B17, SDZ7B18 E SDZ7B19, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme documentos anexos.**

*Saúde = 356 FR 351 - material de consumo
358 FR 3M - serviços de Terceiros - PJ*
Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 28 de setembro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO EM GARANTIA (12 MESES), DOS VEÍCULOS HYUNDAI HB20 1.0 SENSE PLACAS, SDZ7B17, SDZ7B18 E SDZ7B19, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme documentos anexos.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

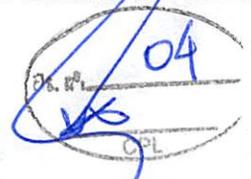
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



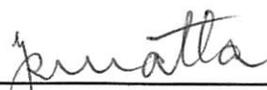
Bandeirantes, 28 de setembro de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO EM GARANTIA (12 MESES), DOS VEÍCULOS HYUNDAI HB20 1.0 SENSE PLACAS, SDZ7B17, SDZ7B18 E SDZ7B19, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme documentos anexos.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



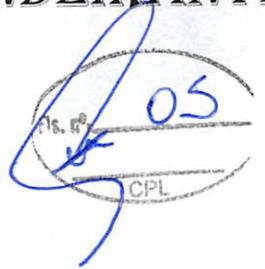
JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)



Setor Requisitante: Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: Cristiane Caçador Araújo

Objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 8.666/93;
- Pregão;
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: As manutenções periódicas são necessárias para manter o bom funcionamento do veículo, além de assegurar um rendimento máximo e durabilidade. Para usufruir da garantia, as manutenções periódicas deverão ser executadas exclusivamente na rede de Concessionárias Autorizadas, dentro dos prazos e/ou quilometragem estabelecidos pelo fabricante, com o devido registro do plano de manutenções periódicas. O não cumprimento das manutenções periódicas poderá comprometer o bom desempenho do veículo, além de ocasionar possíveis falhas que poderiam ser evitadas caso fosse cumprido o plano de manutenção recomendado.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico com fornecimento de peças, para primeira revisão em garantia (12 meses) de 03 veículos Hyundai HB20 1.0 SENSE – Placas: SDZ7B17 / SDZ7B18 / SDZ7B19.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da ratificação do processo, no Diário Oficial do Município.

4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 1.591,02 (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos)

4.2. Plano Orçamentário:

Gestão/Unidade:	11.002	SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Fonte de Recursos:	0311	INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO - ESTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Programa de Trabalho:	1097	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	6057	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO

Gestão/Unidade:	11.002	SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO
Fonte de Recursos:	0351	INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO - ESTADO
Programa de Trabalho:	1097	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	6057	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- a) Fiscal Técnico: Fernanda do Carmo da Silveira
- b) Assessoria de Planejamento: Eliane da Luz Furtado
- c) Gestor do Contrato: Alexandro Beretta

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 05 de outubro de 2023.

Alexandro Beretta
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209 /2023.

06

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO EM GARANTIA (12 MESES), DOS VEÍCULOS HYUNDAI HB20 1.0 SENSE PLACAS, SDZ7B17, SDZ7B18 E SDZ7B19, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo sintético 5W30	10198	LITRO	87	7,17	623,79
2	Filtro do óleo	6451	UN	3	57,66	172,98
3	Kit lubrificação	10198	UN	3	73,14	219,42
4	Filtro do combustível	17637	UN	3	46,14	138,42
5	Junta do bujao de óleo	14265	UN	3	5,47	16,41
6	Alinhamento/Balanceamento	10146	UN	3	140,00	420,00
TOTAL						RS 1.591,02

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da ratificação do processo, no Diário Oficial do Município. |

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As manutenções periódicas são necessárias para manter o bom funcionamento do veículo, além de assegurar um rendimento máximo e durabilidade. Para usufruir da garantia, as manutenções periódicas deverão ser executadas exclusivamente na rede de Concessionárias Autorizadas, dentro dos prazos e/ou quilometragem estabelecidos pelo fabricante, com o devido registro do plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18. nº. 07
[Handwritten signature and initials]

manutenções periódicas. O não cumprimento das manutenções periódicas poderá comprometer o bom desempenho do veículo, além de ocasionar possíveis falhas que poderiam ser evitadas caso fosse cumprido o plano de manutenção recomendado.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme detalhamento a seguir:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A concessionária Lovat Veículos Ltda, autorizada da Hyundai Motor Brasil (HMB) atende aos altos padrões de qualidade de serviço e recebe suporte técnico da HYUNDAI, para fornecer alto nível de satisfação com os serviços e atender as legislações ambientais, prevenindo a poluição ambiental. Serviços inadequados, incompletos ou insuficientes podem resultar em problemas de funcionamento para o veículo, levando a danos, acidentes ou ferimentos pessoais. Diversos procedimentos só podem ser feitos por uma concessionária autorizada Hyundai Motor Brasil (HMB) utilizando ferramentas especiais. A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de a Hyundai Lovat ser a concessionária autorizada da marca Hyundai para realização de serviços de pós-venda mais próxima do município de Bandeirantes, conforme busca no site da fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Na presente contratação, os critérios de sustentabilidade são atendidos pela concessionária autorizada da Hyundai Motor Brasil. |

Garantia da contratação

4.5. Não se aplica exigência da garantia da contratação. |

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da ratificação do processo, no Diário Oficial do Município. |

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

08
CPL

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. |
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Liquidação

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do serviço;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Forma de pagamento

09
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

010
PL

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Antecipação de pagamento

7.9. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento. |

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme as disposições contidas no artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93.

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a empresa LOVAT VEICULOS S/A, CNPJ 08.570.849/000102, com endereço na Av. Tiradentes, 2525, na cidade de Londrina/PR. A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de ser a Concessionária Autorizada para Prestação de Serviços Pós Venda da marca HYUNDAI, mais próxima da cidade de Bandeirantes. Foram realizados orçamentos em outras concessionárias Hyundai do Paraná para comprovação do valor de mercado. |

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2011

8.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO¹

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.591,02 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

012
CPL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:	11.002	SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO
Fonte de Recursos:	0311	INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO - ESTADO
Programa de Trabalho:	1097	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	6057	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO

Gestão/Unidade:	11.002	SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO
Fonte de Recursos:	0351	INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO - ESTADO
Programa de Trabalho:	1097	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	6057	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 05 de outubro de [2023].

Alexandro Beretta

Alexandro Beretta
Secretária de Saúde



Proprietários

Agendar serviços

Veículos

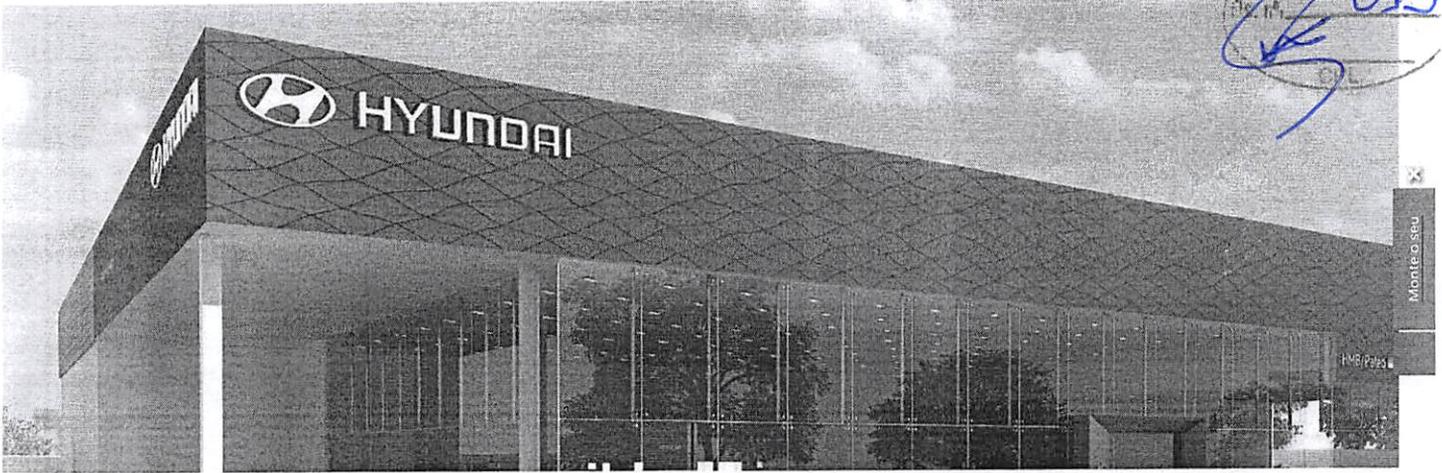
Concessionárias

Comprar

Ofertas

Home > Concessionárias

Handwritten blue scribble with the number '013' and an arrow pointing to the left.



[Ofertas](#)

[Hyundai Financiamentos](#)

[Concessionárias](#)

Encontre a Hyundai mais próxima

Devido às possíveis restrições regionais, a operação das Concessionárias HMB pode sofrer alterações.

Busca por nome Busca por cep Busca por localização

66360-000

Buscar

Showroom Serviços

Filtrar



Lovat - Londrina

Aberto

Vendas: (43) 3024-2211

WhatsApp Vendas: (43)99164-2638

Serviços: (43) 3024-2211

WhatsApp Serviços: (43) 99821-8537

Fax: (43) 3024-2211

E-mail:

hyundailovat@hyundailovat.com.br

Av.Tiradentes 2525

Rodocentro, Londrina - PR

86071-000



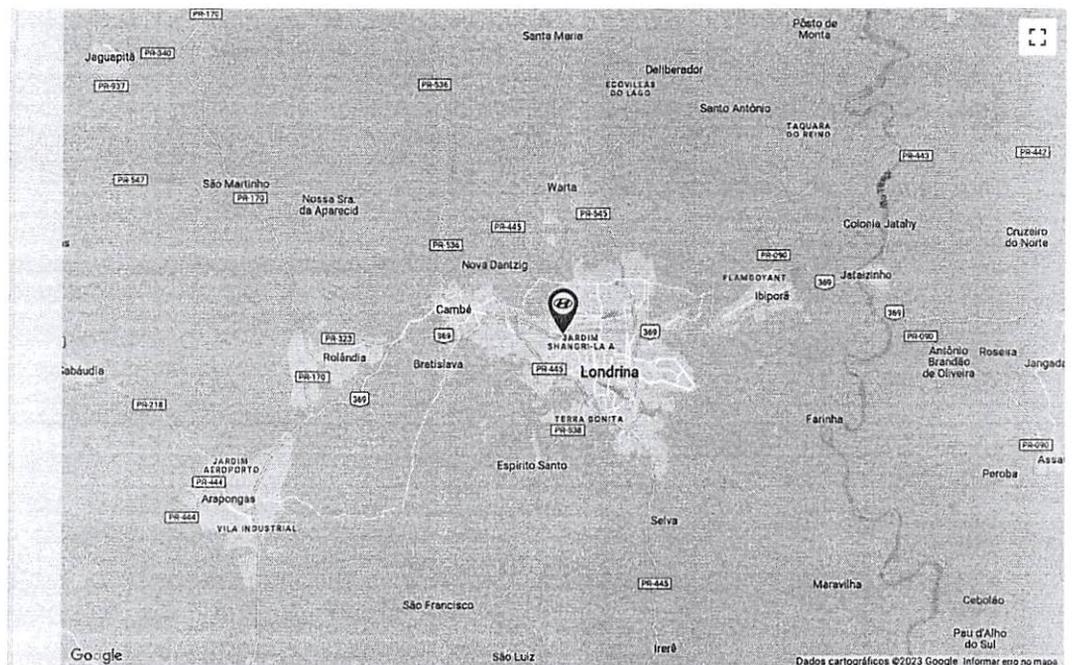
Lost Drive



Sistema Cotacão



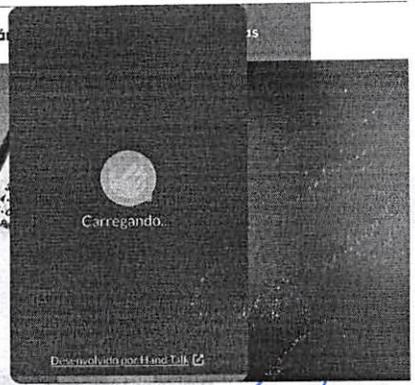
Sevec - Curitiba
(Mercado)



Dados cartográficos ©2023 Google. Informar erro no mapa

WhatsApp Hyundai.

Agilidade da inteligência artificial com o cuidado do atendimento humano.



Conheça os modelos, solicite uma cotação ou agende um test drive também pelo nosso WhatsApp.

Fale conosco

Hand Talk 014
CPL

Valores sujeitos a alteração e não aplicáveis a Zona Franca de Manaus.



- [A Hyundai](#)
- [Recall](#)
- [Hyundai Financiamentos](#)
- [Fidej com a Hyundai](#)
- [Copa Hyundai HR20](#)
- [Fã Clubes](#)
- [Sobrevive Line](#)
- [Programa Meu Hyundai](#)
- [Ética e Compliance](#)
- [Estatísticas de Segurança](#)
- [Imprensa](#)

Proprietários

- [Garantia](#)
- [Manual](#)
- [Assistência 24h](#)
- [Peças Genuínas](#)
- [Programa Meu Hyundai](#)

Agendar Serviço

- [Revisão Programada](#)
- [Recall](#)
- [Quick Service](#)
- [Atualizações](#)

Veículos

- [Novo Hyundai HB20](#)
- [Novo Hyundai HB20S](#)
- [Creta Nova Geração](#)
- [Creta N Line](#)
- [Creta](#)
- [New Tucson](#)
- [HN](#)
- [HN 80](#)

Concessionárias

- [Agendamento de Serviço](#)
- [Test Drive](#)

Comprar

- [Monte o seu](#)
- [Test Drive](#)
- [Click to Buy](#)
- [Ofertas](#)
- [Semínovos certificados](#)

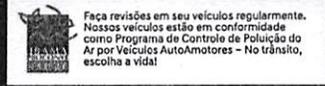


Hyundai Motor Brasil

- [Informações Legais](#)
- [Privacidade](#)

0800-776-3355
Horário de atendimento:
De Segunda a Sexta das 8h às 20h
Aos sábados das 9h às 15h.

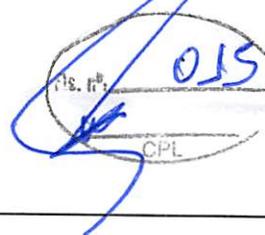
Hyundai Motor Brasil
Avenida Hyundai, 777 - Água Santa - Piracicaba - SP





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 356/2023

Solicitante:	ALEXANDRO BERETTA	Data da Solicitação:	05/10/2023
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO EM GARANTIA (12 MESES) DE 03 VEÍCULOS HYUNDAI HB20 1.0 SENSE - PLACAS SDZ7B17, SDZ7B18 E SDZ7B19, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	1284-1	3,00	UND	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	140,0000	420,00
2	214048-1	3,00	UND	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	5,4700	16,41
3	213760-1	3,00	UND	030198030 FILTRO DE OLEO	57,6600	172,98
4	212635-1	3,00	UN	KIT LUBRIFICAÇÃO	73,1400	219,42
5	27776-1	3,00	UND	8200386495 FILTRO DE COMBUSTIVEL	46,1400	138,42
6	214267-1	87,00	DEC	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	7,1700	623,79
Preço Total:						1.591,02

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
358 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00311/01011.09.02. 05.18.1.621.0000	420,00
356 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000	1.171,02

Bandeirantes, 05 de Outubro de 2023.

Alexandro Beretta

Assinatura do Responsável



PA 356 km # 1/3
462.17 km
53:49 h
9.5 km/L
4882 km



UNIONVEHICLE

Handwritten signature or mark.

RECEBEMOS DE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/10/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 78.900,00 - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 661, CENTRO, 86360000 - BANDEIRANTES - PR - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 00006535
Série: 001

DATA RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

VETOR AUTOMOVEIS LTDA
 AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU
 CASCAVEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)3333-9999
 financeiro@hyundaiopen.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1

Nr.: 000065354
 Série: 001
 Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 4122 1021 2128 7900 0105 5500 1000 0653 5415 6513 077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria

Protocolo de autorização de uso: 141220261124692 - 31/10/2022 18:18:4

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9068196270

INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: _____

CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 661 SEDE

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES UF: PR

CNPJ/CPF: 09.520.756/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022

CEP: 86360000

Bairro/DISTRITO: CENTRO

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: _____

FONE/FAX: 4335424422

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

HORA DE SAÍDA: _____

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	81.190,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	2.290,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR 2%	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	78.900,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

QUANTIDADE: 1

ESPÉCIE: _____

MARCA: _____

FRETE POR CONTA: 9-Sem Frete

CODIGO ANTT: _____

PLACA DO VEICULO: _____

UF: _____

CNPJ/CPF: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

NUMERAÇÃO: _____

PESO BRUTO: _____

PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI
IBHCN51AAPP382328	NEW HB20 1.0 SENSE VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI MODELO NEW HB20 1.0 SENSE Chassi 9BHCN51AAPP382328 Renavan 155748 Ano-Fabricacao 2022 Ano-modelo 2023 Cor externa BRANCO ATLAS PORTAS 5 LUGARES 5 COMBUSTIVEL Gasol/Alco MOTOR 1.0 POTENCIA Gas:0/Alcool:0 NUMERO MOTOR: F3LANU747159 SOLICIT.FONERCIM:2374/2022 - 2373/2022 - 2372/2022 - 2371/2022 PROCESS.ADM:281/2022 CONTRATO:404/2022 SEQ:4355 SESA:644/2020 - 933/2021- 327/2022 - 769/2019	IPC	87032100	560	5405	UN	1,0000	81.190,0000	2.290,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00

VEÍCULO RETIRADO EM
 09/11/22
 VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9026200

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____

ALÍQUOTA ISS: _____

ISS RETIDO: Não

VALOR ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

* Cod.Interno: 13692 ** ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. * TPC- Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Joao Nelson Taborda Ribas CPF: 06554000950 * CNPJ 21.212.879/0001-05 SICREDI:AG 0710 C/C 85.311-5

RESERVADO AO FISCO

QUADRO DO PERÍODO DE COBERTURA DA GARANTIA

Período de Cobertura da Garantia					
Utilização	Básica/ Pintura/ Corrosão	Rádio/ Multimídia	Bateria	Accessório Genuíno* / Peça de reposição*	Itens Desgaste Natural/ Vidro/ Acessórios Balcão/ Peça Balcão
Particular	60 meses sem limite Km	3 anos sem limite	12 meses ou 20.000 Km	12 meses ou 20.000 Km	90 dias
Comercial	60 meses ou 100.000 Km	quilometragem			

*Se instalado na Concessionária Autorizada HMB

ITENS E SERVIÇOS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

- ◇ Veículo fora do período de garantia;
- ◇ Qualquer reparo ou ajuste decorrente da negligência do cliente em não levar o veículo para uma Concessionária Autorizada HMB assim que ocorrer algum problema ou sintoma anormal;
- ◇ Reparos e ajustes causados pela falta do cumprimento do plano de manutenção;
- ◇ Danos causados ao veículo por ação do meio ambiente e agente externo, como: calço hidráulico, chuva ácida, chuva de granizo, queda de substâncias químicas, seiva das árvores, sal, poeira, vendaval, raios, inundações e/ou atos da natureza;
- ◇ Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro devido a instalação e/ou remoção inadequada da película de controle solar;
- ◇ Reparos e ajustes impróprios ou decorrentes da má utilização do veículo, provenientes de funcionamento do motor a alta rotação, sobrecarga, acidentes ou utilização do veículo em competições;
- ◇ Utilização de peças não genuínas e/ou de fluidos e lubrificantes fora do especificado no Manual do Proprietário;
- ◇ Corrosão superficial causada por batida de pedras, riscos na pintura e/ou utilização de produtos químicos que agredam a pintura ou verniz;
- ◇ Danos causados a peça com pintura fosca ou sem pintura, decorrentes do processo de lavagem, polimento/enxoframento ou qualquer outro agente externo;
- ◇ Reparos e/ou ajustes devido a utilização de combustível de má qualidade ou fora de especificação;
- ◇ Eliminação de ruídos e/ou vibrações causados pela utilização do veículo;
- ◇ Serviços de higienização do ar-condicionado;
- ◇ Limpeza, lavagem, ajustes e/ou regulagens do veículo;
- ◇ Alinhamento, balanceamento e/ou cambagens de rodas;
- ◇ Descoloração, enfraquecimento, deformação ou manchas nos bancos, nas forrações de portas, na manopla da alavanca da transmissão, no volante e no forro do teto, proveniente do uso ou exposição em temperaturas adversas;
- ◇ Falhas devido a desgaste normal das peças ou itens de manutenção, como: lâmpadas, disco e platô de embreagem, filtros, disco, lona, tambor, pastilha de freio, palheta do limpador do para-brisa, fusíveis, vela de ignição, fluidos e lubrificantes, recarga de bateria, alinhamento e balanceamento, rolamentos, coxins, coifas, correias e pneus;
- ◇ Danos causados por excrementos de animais;

059

- ◇ Danos causados pela utilização de acessórios ou peças não genuínas, assim como qualquer componente em desacordo com o recomendado pela Hyundai Motor Brasil;
- ◇ Acidentes ou sinistros;
- ◇ Danos decorrentes de um serviço terceiro;
- ◇ Calço hidráulico devido a entrada de água no motor.

GASTOS EXTRAS

A garantia não cobre os custos com hospedagem, guincho, socorro, comunicação, locomoção, taxi, locação de veículo, imobilização do veículo, refeições, despesas hospitalares, bem como lucros cessantes ou danos emergentes oriundos de veículos parados.

EXCLUSÃO DA GARANTIA

QUILOMETRAGEM ADULTERADA

Qualquer evidência de adulteração da quilometragem implicará na imediata extinção da garantia do veículo.

MODIFICAÇÕES

Qualquer modificação nas características originais do veículo implicará na perda da garantia para os respectivos itens modificados e para peças que apresentem problemas em consequência das modificações, como alteração do tecido do banco para couro, rodas e pneus fora da especificação, suspensão esportiva, sistema de áudio e vídeo, lâmpadas de maior potência, alterações no motor e sistema de exaustão.

PERDA TOTAL

Em caso de sinistros em que a seguradora estabelece a perda total do veículo (não reparável), o veículo perde a garantia. Esta regra também se aplica para veículos recuperados (salvados) de perda total.

FALTA OU ATRASO NA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Quaisquer inconvenientes/danos causados pela falta ou atraso da manutenção não serão cobertos pela garantia.

GARANTIA TRANSFERÍVEL

A garantia constante neste manual é transferível aos proprietários subsequentes do veículo, desde que cumpridas integralmente as seguintes condições:

- ◇ O novo proprietário do veículo deverá possuir o Manual de Garantia original, onde deverão constar todos os registros de manutenção periódica.
- ◇ Na falta do Manual de Garantia original, a 2ª via do Manual de Garantia deverá estar acompanhada da nota fiscal de venda do veículo novo (1º proprietário) e das notas fiscais que comprovem o cumprimento do plano de manutenção periódica recomendado pela Hyundai Motor Brasil.

Desta forma, ao vender o veículo, o proprietário anterior deverá fornecer ao novo proprietário o Manual de Garantia original, para que ele possa usufruir do período restante de garantia.

O não atendimento das orientações descritas poderá interferir em um eventual atendimento em garantia.

14

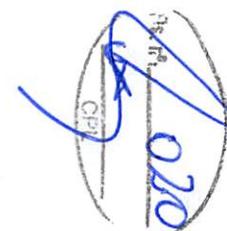
IMPORTANTE

Veículos comerciais:

Para o veículo que foi vendido para fins comerciais e, posteriormente, revendido para fins particulares dentro do período vigente de garantia, prevalecerá a condição da primeira aquisição - veículo comercial.

Veículos particulares:

Para o veículo que foi vendido para fins particulares e, posteriormente, revendido para fins comerciais, prevalecerá a condição da segunda aquisição - veículo comercial.



MANUTENÇÃO DOS 10.000 KM COM MÃO DE OBRA GRATUITA

A manutenção de 10.000 Km ou 12 meses conta com a mão de obra gratuita, desde que realizada no prazo ou tolerância estipulados neste manual e na rede de Concessionárias Autorizadas HMB.



IMPORTANTE

Se a manutenção for realizada fora da tolerância estabelecida neste manual, o custo de Mão de obra será pago pelo cliente.



IMPORTANTE

Todo e qualquer custo referente a manutenção periódica é de responsabilidade do proprietário do veículo, com exceção do custo da Mão de obra da primeira manutenção (10.000 km ou 1 ano).

PLANO DE MANUTENÇÃO

As manutenções periódicas são necessárias para manter o bom funcionamento do veículo, além de assegurar um rendimento máximo e durabilidade.

Para usufruir da garantia, as manutenções periódicas deverão ser executadas exclusivamente na rede de Concessionárias Autorizadas HMB, dentro da tolerância de quilometragem ou prazo estipulado citados no início deste manual, e devem obrigatoriamente ser registradas nas páginas correspondentes deste manual.

O não cumprimento do plano de manutenção ou execução fora dos prazos estipulados poderá prejudicar o bom funcionamento do seu veículo, ocasionando desconformidades que seriam evitadas caso fosse executado o plano de manutenção.

Quaisquer inconvenientes/danos causados pela falta ou atraso da manutenção não serão cobertos pela garantia.

Para as manutenções sob condições de utilização severa, essas deverão ser seguidas de acordo com a frequência estabelecida no Manual do Proprietário.



IMPORTANTE

Todo e qualquer custo referente a manutenção periódica é de responsabilidade do proprietário do veículo, com exceção do custo da Mão de obra da primeira manutenção (10.000 km ou 1 ano).

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

Exija que a Concessionária Autorizada HMB registre todas as manutenções realizadas.



É admissível uma tolerância de 1.000 km ou 1 (um) mês, podendo variar para mais ou para menos.

CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA GARANTIA

Para que se inicie a análise da concessão da garantia, alguns pré-requisitos devem ser atendidos:

- ◊ Apresentar o Manual de Garantia;
- ◊ Descrição detalhada do sintoma;
- ◊ Que a reclamação seja feita em uma Concessionária Autorizada HMB;
- ◊ Que todas as manutenções previstas no Manual do Proprietário tenham sido executadas pela rede de Concessionárias Autorizadas HMB, dentro da quilometragem ou período previstos neste manual;
- ◊ Que todas as peças tenham sido substituídas por peças, lubrificantes e fluídos genuínos;
- ◊ Que não tenham sofrido desgaste natural ou utilização inadequada.

14

IMPORTANTE

O Manual de Garantia deverá obrigatoriamente possuir os registros de todas as manutenções efetuadas, conforme a orientação do Plano de Manutenção.

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

1º Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	1 ano após a data da entrega do veículo ao primeiro proprietário
10.000 Km ou	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____ OS _____	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

2º Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____ Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____ OS _____	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

3º Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____ Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____ OS _____	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

4º Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____ Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____ OS _____	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

5º Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____ Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____ OS _____	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

6º Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____ Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____ OS _____	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

REN-TRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM	01327907396
PLACA	SDZ7B18
EXERCICIO	2022
ANO FABRICAÇÃO	2022
NÚMERO DO CRV	223581963728



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	OFICIAL
CAPACIDADE	**
POTENCIA/CILINDRADA	80CV/998
MOTOR	F3LANL031167
EXOS	2
LOTAÇÃO	05P
PESO BRUTO TOTAL	1.42
CMT	1.82
Carroceria	NÃO APLICAVEL
Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Cpf / CNPJ	09.520.756/0001-34
DATA	18/11/2022
LOCAL	BADEIRANTES PR

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. FARIAS	* DATA DE QUITAÇÃO	* PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (RS)	* CUSTO DO BILHETE (RS)	* CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)	* VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (RS)
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (RS)	* VALOR DO IOF (RS)	* VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (RS)	* VALOR DO IOF (RS)

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA	18238770701
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	HYUNDAI/HB20 1.0M SENSE
ESPÉCIE / TIPO	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL
PLACA ANTERIOR / U-F	9BHCN51AAP380280
CHASSI	*****/**
COMBUSTIVEL	ALCOOL/GASOLINA
BRANCA	BRANCA

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar a aplicação Carteira Digital de Transito - CDT em seu celular. O aplicativo funciona offline e não precisa de conexão com a internet para ser utilizado. Confira as vantagens de ter a Carteira Digital de Transito em seu celular:

- Acesso a veículos de diferentes categorias em qualquer lugar.
- Acesso a veículos de diferentes categorias em qualquer lugar.
- Acesso a veículos de diferentes categorias em qualquer lugar.
- Acesso a veículos de diferentes categorias em qualquer lugar.
- Acesso a veículos de diferentes categorias em qualquer lugar.

Brinque agora a Carteira Digital de Transito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

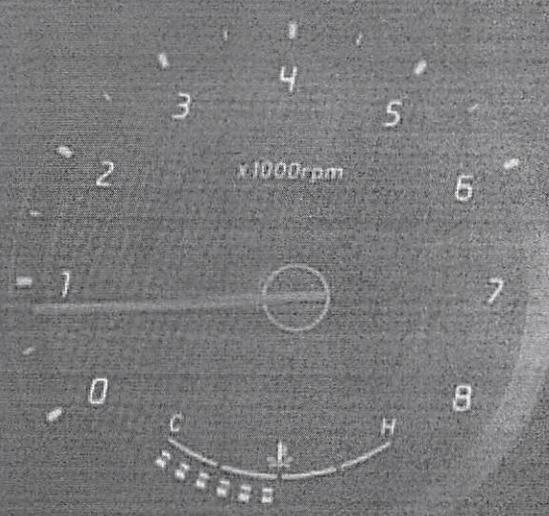


INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Foto License

1024

204 km
35242 km
2421
85 km/h
3555 km



RECEBEMOS DE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/10/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 78.900,00 - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 661, CENTRO, 66360000 - BANDEIRANTES - PR - Folha 1 de 1

DATA RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº: 000065355 Série: 001

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nr.: 000065355 Série: 001

Folha 1 de 1

AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU CASCAVEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)333-9999

financeiro@hyundaiopen.com.br

HYUNDAI

Venda Veículos Novos-Subst. Tributaria

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068196270

WSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJCPF 141220261127755 - 31/10/2022 18:21:34

Protocolo de autorização de uso

CHAVE DE ACESSO: 4122102121287900100555001000065355156513078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 661; SEDE

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

POUNIFAX: 433542422

UF: PR

BAIRRO DISTRITO: CENTRO

CEP: 86360000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9068196270

CNPJCPF: 09.520.756/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 311/10/2022

DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 31/10/2022

HORA DE SAÍDA: _____

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: 81.190,00

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS: 2.290,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR IPI: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 78.900,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

PLACA DO VEÍCULO: _____

9-Sem Frete

FRATE POR CONTA: _____

CODIGO ANTT: _____

PLACA DO VEÍCULO: _____

CNPJCPF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 1

ESPECIE: _____

MARCA: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

PESO BRUTO: _____

PESO LÍQUIDO: _____

COD PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI

MODEL NOVO H820 1.0 SENSE

CHASSI: 98HCN51APP380280

RENAVAN 155748

ANO-FABRICAÇÃO 2022 ANO-MODELO 2023

COR EXTERNA BRANCO ATLAS PORTAS E LUGARES 5

COMBUSTIVEL Gasol/Mco MOTOR 1,0 POTENCIA

Gasol/Alcool

NUMERO MOTOR: F3LANL031167

SOLICIT.FONE: 2374/2022 - 2373/2022 - 2372/2022

PROCESSO ADM: 281/2022

CONTRATO: 404/2022

SEQ: 4355

SESA: 644/2020 - 933/2021 - 327/2022 - 769/2019

Qtd	UN	UN	COP	UN	CST	560	5405	UN	1.0000	81.190,0000	2.290,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IP	V. IPI	%	ICMS	V. ICM	%	B. ICM	V. ICM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	UN	UN	COP	UN	CST	560	5405	UN	1.0000	81.190,0000	2.290,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VEICULO RETIRADO EM

VETOR AUTOMOVEIS LTDA

RESERVAÇÃO AO FISCO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

ALÍQUOTA ISS

ISS RETIDO

VALOR ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9026200

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALÍQUILA DO ISSQN

COD. INTERNO: 13893

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. - TPC.

Tributado de Pis/Cofins, IPC - Sentido de Pis/Cofins

VENDEDOR: João Nelson Taborada Ribas CPF: 06554000950 • CNPJ 21.212.879/0001-05

SICREDI: AG 0710 C/C 85.3115

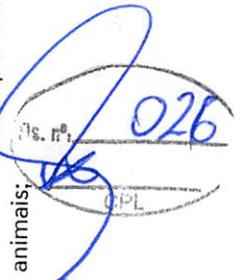
QUADRO DO PERÍODO DE COBERTURA DA GARANTIA

Período de Cobertura da Garantia					
Utilização	Básica/ Pintura/ Corrosão	Rádio/ Multimídia	Bateria	Accessório Genuíno*/ Peça de reposição*	Itens Desgaste Natural/ Vidro/ Accessórios Balcão/ Peça Balcão
Particular	60 meses sem limite Km	3 anos sem limite	12 meses ou 20.000 Km	12 meses ou 20.000 Km	90 dias
Comercial	60 meses ou 100.000 Km	quilometragem			

*Se instalado na Concessionária Autorizada HMB

ITENS E SERVIÇOS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

- ◊ Veículo fora do período de garantia;
- ◊ Qualquer reparo ou ajuste decorrente da negligência do cliente em não levar o veículo para uma Concessionária Autorizada HMB assim que ocorrer algum problema ou sintoma anormal;
- ◊ Reparos e ajustes causados pela falta do cumprimento do plano de manutenção;
- ◊ Danos causados ao veículo por ação do meio ambiente e agente externo, como: calço hidráulico, chuva ácida, chuva de granizo, queda de substâncias químicas, seiva das árvores, sal, poeira, vendaval, raios, inundações e/ou atos da natureza;
- ◊ Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro devido a instalação e/ou remoção inadequada da película de controle solar;
- ◊ Reparos e ajustes impróprios ou decorrentes da má utilização do veículo, provenientes de funcionamento do motor a alta rotação, sobrecarga, acidentes ou utilização do veículo em competições;
- ◊ Utilização de peças não genuínas e/ou de fluidos e lubrificantes fora do especificado no Manual do Proprietário;
- ◊ Corrosão superficial causada por batida de pedras, riscos na pintura e/ou utilização de produtos químicos que agredam a pintura ou verniz;
- ◊ Danos causados a peça com pintura fosca ou sem pintura, decorrentes do processo de lavagem, polimento/enxerto ou qualquer outro agente externo;
- ◊ Reparos e/ou ajustes devido a utilização de combustível de má qualidade ou fora de especificação;
- ◊ Eliminação de ruídos e/ou vibrações causados pela utilização do veículo;
- ◊ Serviços de higienização do ar-condicionado;
- ◊ Limpeza, lavagem, ajustes e/ou regulagens do veículo;
- ◊ Alinhamento, balanceamento e/ou cambagens de rodas;
- ◊ Descoloração, enfraquecimento, deformação ou manchas nos bancos, nas forrações de portas, na manopla da alavanca da transmissão, no volante e no forro do teto, proveniente do uso ou exposição em temperaturas adversas;
- ◊ Falhas devido a desgaste normal das peças ou itens de manutenção, como: lâmpadas, disco e plato de embreagem, filtros, disco, lona, tambor, pastilha de freio, palheta do limpador do para-brisa, fusíveis, vela de ignição, fluidos e lubrificantes, recarga de bateria, alinhamento e balanceamento, rolamentos, coxins, coifas, correias e pneus;
- ◊ Danos causados por excrementos de animais;



- ◊ Danos causados pela utilização de acessórios ou peças não genuínas, assim como qualquer componente em desacordo com o recomendado pela Hyundai Motor Brasil;
- ◊ Acidentes ou sinistros;
- ◊ Danos decorrentes de um serviço terceiro;
- ◊ Calço hidráulico devido a entrada de água no motor.

GASTOS EXTRAS

A garantia não cobre os custos com hospedagem, guincho, socorro, comunicação, locomoção, taxi, locação de veículo, imobilização do veículo, refeições, despesas hospitalares, bem como lucros cessantes ou danos emergentes oriundos de veículos parados.

EXCLUSÃO DA GARANTIA

QUILOMETRAGEM ADULTERADA

Qualquer evidência de adulteração da quilometragem implicará na imediata extinção da garantia do veículo.

MODIFICAÇÕES

Qualquer modificação nas características originais do veículo implicará na perda da garantia para os respectivos itens modificados e para peças que apresentem problemas em consequência das modificações, como alteração do tecido do banco para couro, rodas e pneus fora da especificação, suspensão esportiva, sistema de áudio e vídeo, lâmpadas de maior potência, alterações no motor e sistema de exaustão:

PERDA TOTAL

Em caso de sinistros em que a seguradora estabelece a perda total do veículo (não reparável), o veículo perde a garantia. Esta regra também se aplica para veículos recuperados (salvados) de perda total.

FALTA OU ATRASO NA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Quaisquer inconvenientes/danos causados pela falta ou atraso da manutenção não serão cobertos pela garantia.

GARANTIA TRANSFERÍVEL

A garantia constante neste manual é transferível aos proprietários subsequentes do veículo, desde que cumpridas integralmente as seguintes condições:

- ◊ O novo proprietário do veículo deverá possuir o Manual de Garantia original, onde deverão constar todos os registros de manutenção periódica.
- ◊ Na falta do Manual de Garantia original, a 2ª via do Manual de Garantia deverá estar acompanhada da nota fiscal de venda do veículo novo (1º proprietário) e das notas fiscais que comprovem o cumprimento do plano de manutenção periódica recomendado pela Hyundai Motor Brasil.

Desta forma, ao vender o veículo, o proprietário anterior deverá fornecer ao novo proprietário o Manual de Garantia original, para que ele possa usufruir do período restante de garantia.

O não atendimento das orientações descritas poderá interferir em um eventual atendimento em garantia.



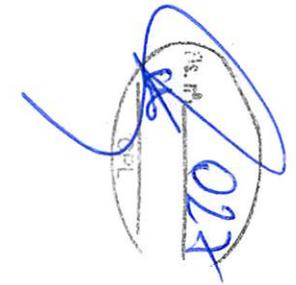
IMPORTANTE

Veículos comerciais:

Para o veículo que foi vendido para fins comerciais e, posteriormente, revendido para fins particulares dentro do período vigente de garantia, prevalecerá a condição da primeira aquisição - veículo comercial.

Veículos particulares:

Para o veículo que foi vendido para fins particulares e, posteriormente, revendido para fins comerciais, prevalecerá a condição da segunda aquisição - veículo comercial.



MANUTENÇÃO DOS 10.000 KM COM MÃO DE OBRA GRATUITA

A manutenção de 10.000 Km ou 12 meses conta com a mão de obra gratuita, desde que realizada no prazo ou tolerância estipulados neste manual e na rede de Concessionárias Autorizadas HMB.



IMPORTANTE

Se a manutenção for realizada fora da tolerância estabelecida neste manual, o custo de Mão de obra será pago pelo cliente.



IMPORTANTE

Todo e qualquer custo referente a manutenção periódica é de responsabilidade do proprietário do veículo, com exceção do custo da Mão de obra da primeira manutenção (10.000 km ou 1 ano).

PLANO DE MANUTENÇÃO

As manutenções periódicas são necessárias para manter o bom funcionamento do veículo, além de assegurar um rendimento máximo e durabilidade.

Para usufruir da garantia, as manutenções periódicas deverão ser executadas exclusivamente na rede de Concessionárias Autorizadas HMB, dentro da tolerância de quilometragem ou prazo estipulado citados no início deste manual, e devem obrigatoriamente ser registradas nas páginas correspondentes deste manual.

O não cumprimento do plano de manutenção ou execução fora dos prazos estipulados poderá prejudicar o bom funcionamento do seu veículo, ocasionando desconformidades que seriam evitadas caso fosse executado o plano de manutenção.

Quaisquer inconvenientes/danos causados pela falta ou atraso da manutenção não serão cobertos pela garantia.

Para as manutenções sob condições de utilização severa, essas deverão ser seguidas de acordo com a frequência estabelecida no Manual do Proprietário.



IMPORTANTE

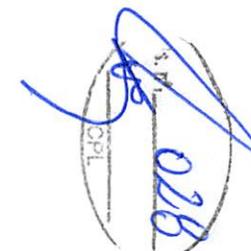
Todo e qualquer custo referente a manutenção periódica é de responsabilidade do proprietário do veículo, com exceção do custo da Mão de obra da primeira manutenção (10.000 km ou 1 ano).

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

Exija que a Concessionária Autorizada HMB registre todas as manutenções realizadas.



É admissível uma tolerância de 1.000 km ou 1 (um) mês, podendo variar para mais ou para menos.



CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA GARANTIA

Para que se inicie a análise da concessão da garantia, alguns pré-requisitos devem ser atendidos:

- ♦ Apresentar o Manual de Garantia;
- ♦ Descrição detalhada do sintoma;
- ♦ Que a reclamação seja feita em uma Concessionária Autorizada HMB;
- ♦ Que todas as manutenções previstas no Manual do Proprietário tenham sido executadas pela rede de Concessionárias Autorizadas HMB, dentro da quilometragem ou período previstos neste manual;
- ♦ Que todas as peças tenham sido substituídas por peças, lubrificantes e fluídos genuínos;
- ♦ Que não tenham sofrido desgaste natural ou utilização inadequada.



IMPORTANTE

O Manual de Garantia deverá obrigatoriamente possuir os registros de todas as manutenções efetuadas, conforme a orientação do Plano de Manutenção.

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

1ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	1 ano após a data da entrega do veículo ao primeiro proprietário
10.000 Km ou	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____ OS _____	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

2ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____ Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____ OS _____	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

3ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____ Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____ OS _____	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

4ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____ Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____ OS _____	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

5ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____ Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____ OS _____	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

6ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____ Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____ OS _____	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	



3F-RAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01327913086

PLACA

SDZ7B19

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223581964481



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

10611301491

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/HB20 10M SENSE

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BHCN51AAPP379646

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento exclusivamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo sem debruçar-se sobre filas e burocracias.

- Consulte suas informações e atualize seus dados;
- Solicite o licenciamento digital do CDT;
- Acesse o veículo digital deste documento (CDT Digital);
- Compartilhe o licenciamento com seus parentes;
- Resgatar a multa de trânsito;
- Resgatar a multa de trânsito.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/998

PESO BRUTO TOTAL

1.42

MOTOR

F3LANL030916

CMT

1.82

FIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF / CNPJ

09.520.756/0001-3

LOCAL

BANDEIRANTES PR

DATA

18/11/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (RS)

*

CUSTO DO BILHETE (RS)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RS)

*

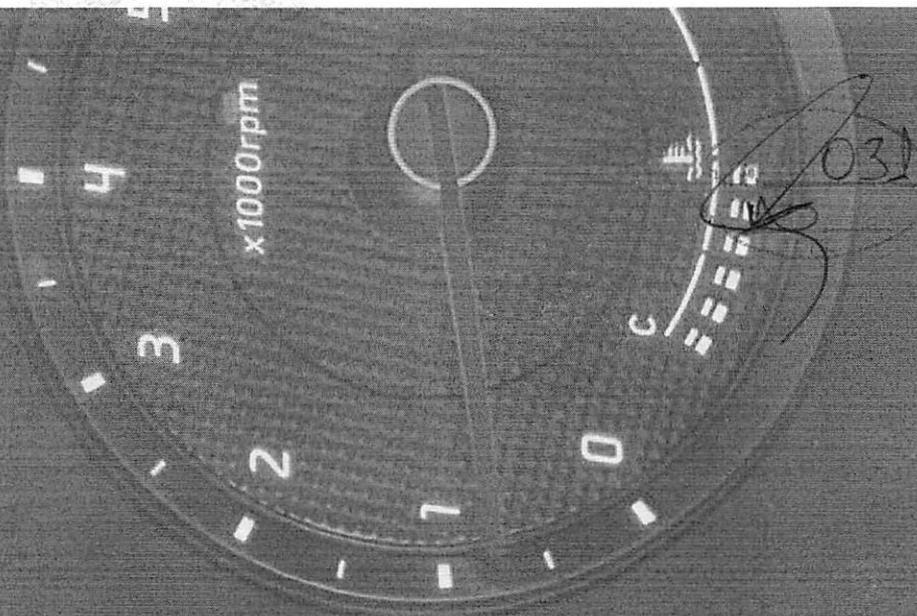
VALOR DO IOF (RS)

*

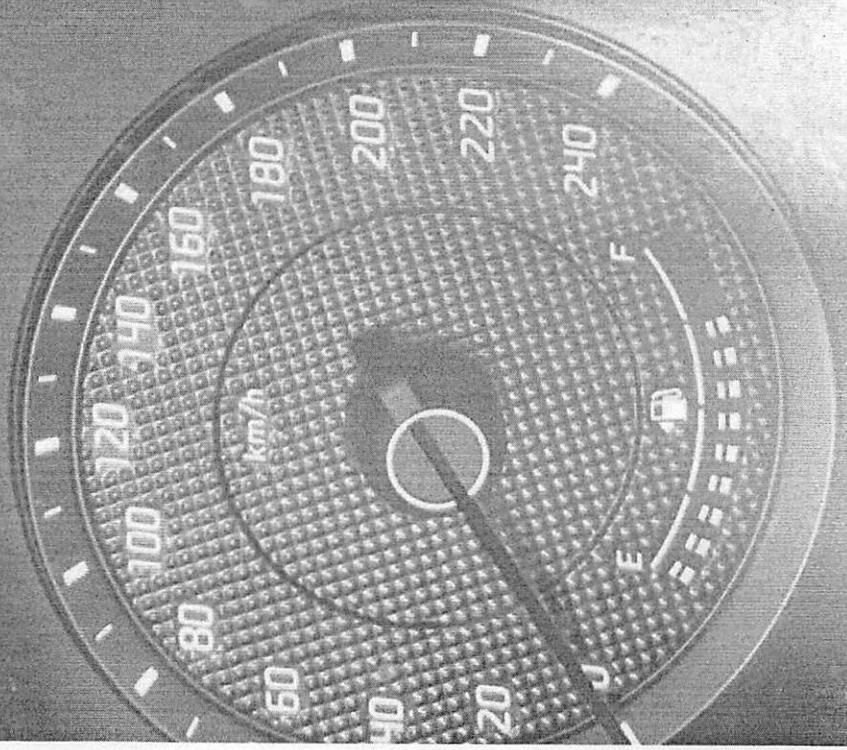
VALOR TOTAL A SER PACPELO SEGURADO (RS)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



306 km
B 1/3
3147.4 km
89:35 h
8.8 km/L
3175 km



DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HYUNDAI
 VETOR AUTOMOVEIS LTDA
 AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU
 CASCAVEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)3333-9999
 financeiro@hyundaiopen.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nr.: 000065356
 Série: 001
 Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO: 4122 1021 2128 7900 0105 5500 1000 0653 5615 6513 0775

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso 141220261130214 - 31/10/2022 18:23:54
 21.212.879/0001-05

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9068196270
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

DESTINATÁRIO REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 661 SEDE
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES FONE/FAX: 4335424422 UF: PR
 CNPJ/CPF: 09.520.756/0001-36 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9068196270 DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022
 BAIRRO DISTRITO: CENTRO CEP: 86360000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA:

032

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	81.190,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	2.290,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	0,00
TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS								VALOR TOTAL DA NOTA	78.900,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
IBHCN51AAPP379646	VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI MODELO NEW HB20 1.0 SENSE Chassi 9BHCN51AAPP379646 Renavan 155748 Ano-Fabricacao 2022 Ano-modelo 2023 Cor externa BRANCO ATLAS PORTAS 5 LUGARES 5 COMBUSTIVEL Gasol/Alco MOTOR 1.0 POTENCIA Gas:0/Alcool:0 NUMERO MOTOR: F3LANL030916 SOLICIT.FONERCIM:2371/2022 - 2373/2022 - 2372/2022 - 2371/2022 PROCESS.ADM:281/2022 CONTRATO:404/2022 SEQ:4355 SESA:644/2020 - 933/2021 - 327/2022 - 769/2019	IPC	87032100	560	5405	UN	1.0000	81.190,0000	2.290,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VEÍCULO RETIRADO EM
 08/11/22
 VETOR AUTOMOVEIS LTDA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9026200	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
				Não	

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: * Cod.Interno: 13691 ** ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017, * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Joao Nelson Taborda Ribas CPF: 06554000950 * CNPJ 21.212.879/0001-05 SICREDI:AG 0710 C/C 85.311.5

RESERVADO AO FISCO

QUADRO DO PERÍODO DE COBERTURA DA GARANTIA

Período de Cobertura da Garantia					
Utilização	Básica/ Pintura/ Corrosão	Rádio/ Multimídia	Bateria	Acessório Genuíno*/ Peça de reposição*	Itens Desgaste Natural/ Vidro/ Acessórios Balcão/ Peça Balcão
Particular	60 meses sem limite Km	3 anos sem limite	12 meses ou 20.000 Km	12 meses ou 20.000 Km	90 dias
Comercial	60 meses ou 100.000 Km	quilometragem			

*Se instalado na Concessionária Autorizada HMB

ITENS E SERVIÇOS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

- ◊ Veículo fora do período de garantia;
- ◊ Qualquer reparo ou ajuste decorrente da negligência do cliente em não levar o veículo para uma Concessionária Autorizada HMB assim que ocorrer algum problema ou sintoma anormal;
- ◊ Reparos e ajustes causados pela falta do cumprimento do plano de manutenção;
- ◊ Danos causados ao veículo por ação do meio ambiente e agente externo, como: calço hidráulico, chuva ácida, chuva de granizo, queda de substâncias químicas, seiva das árvores, sal, poeira, vendaval, raios, inundações e/ou atos da natureza;
- ◊ Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro devido a instalação e/ou remoção inadequada da película de controle solar;
- ◊ Reparos e ajustes impróprios ou decorrentes da má utilização do veículo, provenientes de funcionamento do motor a alta rotação, sobrecarga, acidentes ou utilização do veículo em competições;
- ◊ Utilização de peças não genuínas e/ou de fluidos e lubrificantes fora do especificado no Manual do Proprietário;
- ◊ Corrosão superficial causada por batida de pedras, riscos na pintura e/ou utilização de produtos químicos que agriam a pintura ou verniz;

- ◊ Danos causados a peça com pintura fosca ou sem pintura, decorrentes do processo de lavagem, polimento/enxerto ou qualquer outro agente externo;
- ◊ Reparos e/ou ajustes devido a utilização de combustível de má qualidade ou fora de especificação;
- ◊ Eliminação de ruídos e/ou vibrações causados pela utilização do veículo;
- ◊ Serviços de higienização do ar-condicionado;
- ◊ Limpeza, lavagem, ajustes e/ou regulagens do veículo;
- ◊ Alinhamento, balanceamento e/ou cambagens de rodas;
- ◊ Descoloração, enfraquecimento, deformação ou manchas nos bancos, nas forrações de portas, na manopla da alavanca da transmissão, no volante e no forro do teto, proveniente do uso ou exposição em temperaturas adversas;
- ◊ Falhas devido a desgaste normal das peças ou itens de manutenção, como: lâmpadas, disco e platô de embreagem, filtros, disco, lona, tambor, pastilha de freio, palheta do limpador do para-brisa, fusíveis, vela de ignição, fluidos e lubrificantes, recarga de bateria, alinhamento e balanceamento, rolamentos, coxins, coifas, correias e pneus;
- ◊ Danos causados por excrementos de animais;

033
CPL

- ◇ Danos causados pela utilização de acessórios ou peças não genuínas, assim como qualquer componente em desacordo com o recomendado pela Hyundai Motor Brasil;
- ◇ Acidentes ou sinistros;
- ◇ Danos decorrentes de um serviço terceiro;
- ◇ Calço hidráulico devido a entrada de água no motor.

GASTOS EXTRAS

A garantia não cobre os custos com hospedagem, guincho, socorro, comunicação, locomoção, taxi, locação de veículo, imobilização do veículo, refeições, despesas hospitalares, bem como lucros cessantes ou danos emergentes oriundos de veículos parados.

EXCLUSÃO DA GARANTIA

QUILOMETRAGEM ADULTERADA

Qualquer evidência de adulteração da quilometragem implicará na imediata extinção da garantia do veículo.

MODIFICAÇÕES

Qualquer modificação nas características originais do veículo implicará na perda da garantia para os respectivos itens modificados e para peças que apresentem problemas em consequência das modificações, como alteração do tecido do banco para couro, rodas e pneus fora da especificação, suspensão esportiva, sistema de áudio e vídeo, lâmpadas de maior potência, alterações no motor e sistema de exaustão.

PERDA TOTAL

Em caso de sinistros em que a seguradora estabelece a perda total do veículo (não reparável), o veículo perde a garantia. Esta regra também se aplica para veículos recuperados (salvados) de perda total.

FALTA OU ATRASO NA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Quaisquer inconvenientes/danos causados pela falta ou atraso da manutenção não serão cobertos pela garantia.

GARANTIA TRANSFERÍVEL

A garantia constante neste manual é transferível aos proprietários subsequentes do veículo, desde que cumpridas integralmente as seguintes condições:

- ◇ O novo proprietário do veículo deverá possuir o Manual de Garantia original, onde deverão constar todos os registros de manutenção periódica.
- ◇ Na falta do Manual de Garantia original, a 2ª via do Manual de Garantia deverá estar acompanhada da nota fiscal de venda do veículo novo (1º proprietário) e das notas fiscais que comprovem o cumprimento do plano de manutenção periódica recomendado pela Hyundai Motor Brasil.

Desta forma, ao vender o veículo, o proprietário anterior deverá fornecer ao novo proprietário o Manual de Garantia original, para que ele possa usufruir do período restante de garantia.

O não atendimento das orientações descritas poderá interferir em um eventual atendimento em garantia.

IMPORTANTE

Veículos comerciais:

Para o veículo que foi vendido para fins comerciais e, posteriormente, revendido para fins particulares dentro do período vigente de garantia, prevalecerá a condição da primeira aquisição - veículo comercial.

Veículos particulares:

Para o veículo que foi vendido para fins particulares e, posteriormente, revendido para fins comerciais, prevalecerá a condição da segunda aquisição - veículo comercial.

034

MANUTENÇÃO DOS 10.000 KM COM MÃO DE OBRA GRATUITA

A manutenção de 10.000 Km ou 12 meses conta com a mão de obra gratuita, desde que realizada no prazo ou tolerância estipulados neste manual e na rede de Concessionárias Autorizadas HMB.



IMPORTANTE

Se a manutenção for realizada fora da tolerância estabelecida neste manual, o custo de Mão de obra será pago pelo cliente.



IMPORTANTE

Todo e qualquer custo referente a manutenção periódica é de responsabilidade do proprietário do veículo, com exceção do custo da Mão de obra da primeira manutenção (10.000 km ou 1 ano).

PLANO DE MANUTENÇÃO

As manutenções periódicas são necessárias para manter o bom funcionamento do veículo, além de assegurar um rendimento máximo e durabilidade.

Para usufruir da garantia, as manutenções periódicas deverão ser executadas exclusivamente na rede de Concessionárias Autorizadas HMB, dentro da tolerância de quilometragem ou prazo estipulado citados no início deste manual, e devem obrigatoriamente ser registradas nas páginas correspondentes deste manual.

O não cumprimento do plano de manutenção ou execução fora dos prazos estipulados poderá prejudicar o bom funcionamento do seu veículo, ocasionando desconformidades que seriam evitadas caso fosse executado o plano de manutenção.

Quaisquer inconvenientes/danos causados pela falta ou atraso da manutenção não serão cobertos pela garantia.

Para as manutenções sob condições de utilização severa, essas deverão ser seguidas de acordo com a frequência estabelecida no Manual do Proprietário.



IMPORTANTE

Todo e qualquer custo referente a manutenção periódica é de responsabilidade do proprietário do veículo, com exceção do custo da Mão de obra da primeira manutenção (10.000 km ou 1 ano).

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

Exija que a Concessionária Autorizada HMB registre todas as manutenções realizadas.



É admissível uma tolerância de 1.000 km ou 1 (um) mês, podendo variar para mais ou para menos.

Handwritten signature and stamp. The stamp contains the text "S.M.", "OPL", and "035".

CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA GARANTIA

Para que se inicie a análise da concessão da garantia, alguns pré-requisitos devem ser atendidos:

- ◊ Apresentar o Manual de Garantia;
- ◊ Descrição detalhada do sintoma;
- ◊ Que a reclamação seja feita em uma Concessionária Autorizada HMB;
- ◊ Que todas as manutenções previstas no Manual do Proprietário tenham sido executadas pela rede de Concessionárias Autorizadas HMB, dentro da quilometragem ou período previstos neste manual;
- ◊ Que todas as peças tenham sido substituídas por peças, lubrificantes e fluídos genuínos;
- ◊ Que não tenham sofrido desgaste natural ou utilização inadequada.



IMPORTANTE

O Manual de Garantia deverá obrigatoriamente possuir os registros de todas as manutenções efetuadas, conforme a orientação do Plano de Manutenção.

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

1ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
10.000	Km ou 1 ano após a data da entrega do veículo ao primeiro proprietário
Realizada em:	
Data	____ / ____ / ____
KM	____ OS ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

2ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____	Km ou _____
Realizada em:	
Data	____ / ____ / ____
KM	____ OS ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

3ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____	Km ou _____
Realizada em:	
Data	____ / ____ / ____
KM	____ OS ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

4ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____	Km ou _____
Realizada em:	
Data	____ / ____ / ____
KM	____ OS ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

5ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____	Km ou _____
Realizada em:	
Data	____ / ____ / ____
KM	____ OS ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

6ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
_____	Km ou _____
Realizada em:	
Data	____ / ____ / ____
KM	____ OS ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	



037
CP

Empresa: LOVAT - LONDRINA
AV. TRADENTES, 2526

CNPJ: 08-570-849/0001-02
Insc. Estad.: 9039398777 / Insc. Mun.: 1588923
Bairro: RODO CENTRO LONDRINA - Parana - PR
Fone: 433024211 Fax:

CEP: 86071000

Orçamento Interno

Nº 101490

Tipo		HC	Revisão Cliente	Prima:	Entrada:	27/09/2023 as 15:39	
Responsável:		ROMILDO BARBOSA DA SILVA			Previsão Entrega:	31/10/2023 as 18:00	
Nº Contr./Pacote IMAC:		Data Int. Contr.:			Validade:	23/10/2023	
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica		<input type="checkbox"/> Garantia Estendida		<input type="checkbox"/> Lavar Veículo	Liborada:		
N. Pró O.S.:		0					
Tipo Fab.:							
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES RUE HAI ALL PRONNER, 1457 Bairro: CENTRO BANDEIRANTES - Parana - PR Email: compras@bandeirantes.pr.gov.br			<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG:	76.235.753/0001-48	
				CEP: 86360000	Fone:	43-999648896	
Veículo	Produto/Modelo:	HY/HD20 / NEW HD20 1.0M SENSE		<input type="checkbox"/> Blindado	KM:	4882	
	Nº Fab:	9DHCN51AAPP382328		Motor:	Hr:	0	
	Cor Externa:				Linha:	S005	
	Motorista:				Documento:		
	Nº Série Veic.:			DI. Fab. Bateria:	Nº Bateria:		
Concessionária Vendedora	LOVAT - LONDRINA				Data Venda:	31/10/2022 CEP: LONDRINA - Parana - PR	
			Bairro:				

Reclamações Originais feitas pelo Cliente

01 REVISAO 10.000 HB20 NOVA GERACAO 1.0

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	600	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO GERAL	140,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Preço Unitário	Valor Final
002	*OLEO SHELL 5W30 (DECIL)	DC	*	29	7,170000	207,93
2151323001	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	UN	/	1	5,470000	5,47
2630002503	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO DO	UN	*	1	57,660000	57,66
300	*KIT LUBRIFICACAO	UN	*	1	73,140000	73,14
3198015000	FILTRO DO COMBUSTIVEL	PC	*	1	46,140000	46,14

Fechamento	Serviços:	140,00	Itens:	390,34	Serviços+Itens:	530,34
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	140,00	Total:	390,34	Descontos:	0,00
					Total:	530,34

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, tomamos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Orçamento: 19172



Data de Impressão: 27/09/2023		Data do Orçamento: 27/09/2023 17:50		Consultor: João Marcos Garcia Morilha	
Empresa: PROVENCE HYUNDAI LOVAT - MARINGÁ 08.570.849/0002-93 (44) 3026-2526			Colombo, 4244, ZONA 07, Maringa Paraná ,87030-120		
Cliente: 76235753000148 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ/CPF: 76.235.753/0001-48			Telefone: Celular: 43999648896		
Veículo: NEW HB20 1.0M SENSE Chassi: 9BHCN51AAPP382328 Cor: -----			Ano/Modelo: 2022 / 2023 Placa: SDZ7B17 Km: 4882		

038
i. p.
CL

1ª Revisão (10) 10000 KM						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
REV10	REVISAO DE 10.000 KM	0.70	310.00	0.00	0.00	0.00
319801S000	FILTRO DO COMBUSTIVEL COMPLETO	1.00	45.57	0.00	0.00	45.57
2151323001	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	1.00	5.49	0.00	0.00	5.49
2630002503	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO DO MOTOR	1.00	57.58	0.00	0.00	57.58
062	OLEO SHELL 5W30 (DECL)	29.00	7.07	0.00	0.00	205.03
Sub Geral	Serviços		313.67			313.67
Estimado	Descontos		0.00			0.00
	Sub. Total		313.67			313.67
	Itens					
	Descontos					
	Sub. Total					
	Serviços + Itens					
	Descontos totais					
	Sub. Total					

RECOMENDADOS						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
REQ	REQUISICAO DE PECAS	1.00	341.88	0.00	0.00	0.00
304	SUPREME FLUSH	1.00	77.90	0.00	0.00	77.90
305	OTW TRATAMENTO DE OLEO	1.00	115.76	0.00	0.00	115.76
301	LWB LIMPEZA SISTEMA DE INJECAO VIA TANQUE	1.00	68.22	0.00	0.00	68.22
303	LIMPEZA DO CORPO DE ACELERAÇÃO TBI	1.00	48.56	0.00	0.00	48.56
300	KIT LUBRIFICACAO	1.00	73.14	0.00	0.00	73.14
302	ANTI CHIOS 65ML	1.00	66.46	0.00	0.00	66.46
99N88MB000VERBE	FLUIDO DE ARREFECIMENTO 1L - COR VERDE	1.00	71.99	0.00	0.00	71.99
99N88MB001ROSA	FLUIDO DE ARREFECIMENTO 1L - COR ROSA	1.00	71.99	0.00	0.00	71.99
AC58	AROMATIZANTE LUCKY TOP BLACK	1.00	49.90	0.00	0.00	49.90
307	LIMPA FREIOS	1.00	91.08	0.00	0.00	91.08
324	WATER OFF 30ML	1.00	51.88	0.00	0.00	51.88
600	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO GERAL	1.00	140.00	0.00	0.00	140.00
OXI	OXISANITIZACAO	1.00	140.00	0.00	0.00	140.00
308	GRANADA AR-CONDICIONADO	1.00	77.62	0.00	0.00	77.62
JET	JET CERA	1.00	59.90	0.00	0.00	59.90
TDR	TAXA DESTINACAO RESIDUOS	1.00	7.90	0.00	0.00	7.90
Sub Geral	Serviços	347.80	792.51			1,140.31
Estimado	Descontos	0.00	0.00			0.00
	Sub. Total	347.80	792.51			1,140.31
	Itens					
	Descontos					
	Sub. Total					
	Serviços + Itens					
	Descontos totais					
	Sub. Total					

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado						
Sub Geral	Serviços	347.80	Itens	1,106.18	Serviços + Itens	1,453.98
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos	0.00
	Total	347.80	Total	1,106.18	Total	1,453.98

Observações	Forma de Pagamento: À VISTA

Assinatura do cliente ou pessoa por ele autorizada

Orçamento 305021

Página 1 / 1

Prisma

Consultor:

Agendamento: / / 00:00

Abertura: 18/10/2023 15:05

Prev. Entrega: 30

Tipo de O.S. V1

Cond. Pagto A VISTA-MOBILE TEF Validade 17/11/2023

BARI VEICULOS LTDA

CNPJ.: 07461763000693

End. RUA AVENIDA DOM PEDRO II,270

PONTA GROSSA - PR - CEP:84053000

Telefones:(45) 999598811 (47) 30454600 (42) 32292928

DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel. [com] (43) 35424525

Email:compras@bandeirantes.pr.gov.br

Contatos Adicionais

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER,1457

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

CEP: 86360000

UF: PR

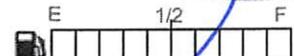
DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: W55560 - HB20 SENSE 1.0 12V MT5 KM: 400

Chassi: 9BHCN51AAPP382328 Ano: 2022

Placa: SDZ7B17/PR Cor BRANCA

Combustível



Data Venda: 31/10/2022

Distribuidor: BARI VEICULOS LTDA

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 HBPF01	REVISÃO PERIODICA HYUNDAI 1	0,01	288,4400	0,00	0,00	0,00	2,88
1.1 2630002503	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO	1,00	58,3800	0,00	0,00	0,00	58,38
1.2 ULTRA 5W30	SHELL HELIX HX8 5W30 SN SINTÉ	2,90	70,2000	0,00	0,00	0,00	203,58
1.3 2151323001	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	1,00	5,5700	0,00	0,00	0,00	5,57
1.4 319801S000	FILTRO DO COMBUSTIVEL COMP	1,00	46,1400	0,00	0,00	0,00	46,14
1.5 004118	LIMPA BICO	1,00	78,7000	0,00	0,00	0,00	78,70
2 ALIN BALAN	ALINHAMENTO / BALANCEAMEN	1,00	197,0000	0,00	0,00	0,00	197,00
Sub Total:							592,25

Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA ___ / ___ / ___



HYUNDAI

Local

Empresa: LOVAT - LONDRINA
AV TIRADENTES, 2525

CNPJ: 08-570-849/0001-02
Bairro: RODO CENTRO LONDRINA - Parana - PR
Fone: 4330242211 Fax:

Insc.Estad.: 9039398777 / Insc.Mun.: 1588923
CEP: 86071000

040
CPL

Orçamento Interno

Nº 101491

Tipo: RC - Revisao Cliente	Prisma:	Entrada: 27/09/2023 as 15:55
Responsável: ROMILDO BARBOSA DA SILVA		Previsão Entrega: 31/10/2023 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 23/10/2023
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
		Liberada:
		N. Pré O.S.: 0
Tipo Fab.:		
Cilente	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES FREI RAFAEL PRONNER, 1457 Bairro: CENTRO BANDEIRANTES - Parana - PR Email: compras@bandeirantes.pr.gov.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro RG: CGC: 76.235.753/0001-48 Fone: Celular: 43-999648896
Veículo	Produto/Modelo: HY/HB20 / NEW HB20 1.0M SENSE Nr.Fab 9BHCN51AAPP380280 Motor: Cor Externa ----- Motorista: Nr. Série Veic.:	<input type="checkbox"/> Blindado KM: 3555 Ano/Modelo: 22/23 Hr: 0 Placa: SDZ7B18 Linha: S005 Combustivel: Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	LOVAT - LONDRINA	Data Venda: 31/10/2022 CEP: LONDRINA - Parana - PR

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 REVISAO 10.000 HB20 NOVA GERACAO 1.0

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	600	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO GERAL	140,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Preço Unitário	Valor Final
062	*OLEO SHELL 5W30 (DECIL)	DC	*	29	7,170000	207,93
2151323001	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	UN	/	1	5,470000	5,47
2630002503	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO DO	UN	*	1	57,660000	57,66
300	*KIT LUBRIFICACAO	UN	*	1	73,140000	73,14
319801S000	FILTRO DO COMBUSTIVEL	PC	*	1	46,140000	46,14

Fechamento	Serviços:	140,00	Itens:	390,34	Serviços+Itens:	530,34
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	<u>Total:</u>	<u>140,00</u>	<u>Total:</u>	<u>390,34</u>	<u>Descontos:</u>	<u>0,00</u>
					Total:	530,34

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Orçamento: 19173



Data de Impressão: 27/09/2023	Data do Orçamento: 27/09/2023 17:52	Consultor: João Marcos Garcia Monilha
Empresa: PROVENCE HYUNDAI LOVAT - MARINGÁ 08.570.849/0002-93 (44) 3026-2526		Colombo, 4244, ZONA 07, Maringa Paraná, 87030-120
Cliente: 76235753000148 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ/CPF: 76.235.753/0001-48		Telefone: Celular: 43999648896
Veículo: NEW HB20 1.0M SENSE Chassi: 9BHCN51AAPP380280 Cor: -----		Ano/Modelo: 2022 / 2023 Placa: SDZ7B18 Km: 3555

1ª Revisão (10) 10000 KM							
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total	
REV10	REVISAO DE 10.000 KM	0.70	310.00	0.00	0.00	0.00	
319801S000	FILTRO DO COMBUSTIVEL COMPLETO	1.00	45.57	0.00	0.00	45.57	
2151323001	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	1.00	5.49	0.00	0.00	5.49	
2630002503	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO DO MOTOR	1.00	57.58	0.00	0.00	57.58	
062	OLEO SHELL 5W30 (DECIL)	29.00	7.07	0.00	0.00	205.03	
Sub Geral	Serviços			313.67		Serviços + Itens	313.67
Estimado	Descontos			0.00		Descontos totais	0.00
	Sub. Total		313.67			Sub. Total	313.67

RECOMENDADOS							
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total	
REQ	REQUISICAO DE PECAS	1.00	341.88	0.00	0.00	0.00	
304	SUPREME FLUSH	1.00	77.90	0.00	0.00	77.90	
305	OTW TRATAMENTO DE OLEO	1.00	115.76	0.00	0.00	115.76	
301	LWB LIMPEZA SISTEMA DE INJECAO VIA TANQUE	1.00	68.22	0.00	0.00	68.22	
303	LIMPEZA DO CORPO DE ACELERAÇÃO TBI	1.00	48.56	0.00	0.00	48.56	
300	KIT LUBRIFICACAO	1.00	73.14	0.00	0.00	73.14	
302	ANTI CHIOS 65ML	1.00	66.46	0.00	0.00	66.46	
99N88MB000VERDE	FLUIDO DE ARREFECIMENTO 4L - COR VERDE	1.00	71.99	0.00	0.00	71.99	
99N88MB001ROSA	FLUIDO DE ARREFECIMENTO 1L - COR ROSA	1.00	71.99	0.00	0.00	71.99	
AC58	AROMATIZANTE LUCKY TOP BLACK	1.00	49.90	0.00	0.00	49.90	
307	LIMPA FREIOS	1.00	91.08	0.00	0.00	91.08	
324	WATER OFF 30ML	1.00	51.88	0.00	0.00	51.88	
600	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO GERAL	1.00	140.00	0.00	0.00	140.00	
OXI	OXISANITIZACAO	1.00	140.00	0.00	0.00	140.00	
308	GRANADA AR-CONDICIONADO	1.00	77.62	0.00	0.00	77.62	
JET	JET CERA	1.00	59.90	0.00	0.00	59.90	
TDR	TAXA DESTINACAO RESIDUOS	1.00	7.90	0.00	0.00	7.90	
Sub Geral	Serviços	347.80		792.51		Serviços + Itens	1,140.31
Estimado	Descontos	0.00		0.00		Descontos totais	0.00
	Sub. Total	347.80		792.51		Sub. Total	1,140.31

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado						
Sub Geral	Serviços	347.80	Itens	1,106.18	Serviços + Itens	1,453.98
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos	0.00
	Total	347.80	Total	1,106.18	Total	1,453.98

Observações	Forma de Pagamento: À VISTA

Assinatura do cliente ou pessoa por ele autorizada

Orçamento 305022

Página 1/1

Prisma
Consultor:
Agendamento: // 00:00
Abertura: 18/10/2023 15:08
Prev. Entrega: 30
Tipo de O.S. V1
Cond. Pagto A VISTA-MOBILE TEF Validade 17/11/2023

BARI VEICULOS LTDA

CNPJ.: 07461763000693
End. RUA AVENIDA DOM PEDRO II,270
PONTA GROSSA - PR - CEP:84053000
Telefones:(45) 999598811 (47) 30454600 (42) 32292928

043

DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel. [com] (43) 35424525

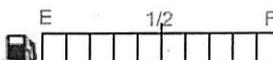
C.N.P.J.: 76235753000148
I.E.:

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER,1457
Bairro: CENTRO
Cidade: BANDEIRANTES
CEP: 86360000
UF: PR

Email: compras@bandeirantes.pr.gov.br
Contatos Adicionais

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: W55560 - HB20 SENSE 1.0 12V MT5 KM: 400
Chassi: 9BHCN51AAPP380280 Ano: 2022
Placa: SDZ7B18/ Cor BRANCA

Combustível 
Data Venda: 31/10/2022
Distribuidor: BARI VEICULOS LTDA

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1 HBPF01	REVISÃO PERIODICA HYUNDAI 1	0,01	288,4400	0,00	0,00	0,00	2,88
1.1 2630002503	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO	1,00	58,3800	0,00	0,00	0,00	58,38
1.2 ULTRA 5W30	SHELL HELIX HX8 5W30 SN SINTÉ	2,90	70,2000	0,00	0,00	0,00	203,58
1.3 2151323001	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	1,00	5,5700	0,00	0,00	0,00	5,57
1.4 319801S000	FILTRO DO COMBUSTIVEL COMP	1,00	46,1400	0,00	0,00	0,00	46,14
1.5 004118	LIMPA BICO	1,00	78,7000	0,00	0,00	0,00	78,70
2 ALIN BALAN	ALINHAMENTO / BALANCEAMEN	1,00	197,0000	0,00	0,00	0,00	197,00
Sub Total:							592,25

Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA ___/___/___



043

Empresa: LOVAT - LONDRINA
AV TIRADENTES, 2525

CNPJ: 08-570-849/0001-02 Insc.Estad.: 9039398777 / Insc.Mun.: 1588923
Bairro: RODO CENTRO LONDRINA - Parana - PR CEP: 86071000
Fono: 4330242211 Fax:

Orçamento Interno

Nº 101493

Tipo: RC - Revisao Cliente		Prisma:	Entrada: 27/09/2023 as 16:17
Responsável: ROMILDO BARBOSA DA SILVA			Previsão Entrega: 31/10/2023 as 18:00
Nº Contr./Pacote: <input type="checkbox"/> Garantia Fábrica		Data Inl. Contr.: <input type="checkbox"/> Garantia Estendida	Validade: 23/10/2023
		<input type="checkbox"/> Lavar Veiculo	Liberada: N. Pré O.S.: 0
Tipo Fab.:			
Cilente	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES FREI RAFAEL PRONNER, 1457 Bairro: CENTRO BANDEIRANTES - Parana - PR Email: compras@bandeirantes.pr.gov.br		<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro RG: CGC: 76.235.753/0001-48 Fone: Celular: 43-999648896
Veiculo	Produto/Modelo: HY/HB20 / NEW HB20 1.0M SENSE	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 3175 Ano/Modelo: 22/23
	Nr.Fab 9BHCN51AAPP379646	Motor:	Hr: 0 Placa: SDZ7B19
	Cor Externa:		Linha: S005 Combustivel: <input type="checkbox"/>
	Motorista:		Documento:
	Nr. Série Velc.:	Di. Fab. Bateria:	Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	LOVAT - LONDRINA	Bairro:	Data Venda: 31/10/2022 CEP: LONDRINA - Parana - PR

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 REVISAO 10.000 HB20 NOVA GERACAO 1.0

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	600	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO GERAL	140,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Preço Unitário	Valor Final
062	*OLEO SHELL 5W30 (DECIL)	DC	*	29	7,170000	207,93
2151323001	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	UN	/	1	5,470000	5,47
2630002503	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO DO	UN	*	1	57,660000	57,66
300	*KIT LUBRIFICACAO	UN	*	1	73,140000	73,14
319801S000	FILTRO DO COMBUSTIVEL	PC	*	1	46,140000	46,14

Fechamento	Serviços:	140,00	Itens:	390,34	Serviços+Itens:	530,34
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	140,00	Total:	390,34	Descontos:	0,00
					Total:	530,34

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, tomamos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Orçamento: 19174



Data de Impressão: 27/09/2023

Data do Orçamento: 27/09/2023 17:56

Consultor: João Marcos Garcia Morilha

Empresa:

PROVENCE HYUNDAI LOVAT - MARINGÁ
08.570.849/0002-93
(44) 3026-2526Colombo, 4244,
ZONA 07, Maringá
Paraná, 87030-120

Cliente:

76235753000148 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CNPJ/CPF: 76.235.753/0001-48Telefone:
Celular: 43999648896

Veículo:

NEW HB20 1.0M SENSE
Chassi: 9BHCN51AAPP379646
Cor: -----Ano/Modelo: 2022 / 2023
Placa: SDZ7B19
Km: 3175

1ª Revisão (10) 10000 KM

Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
REV10	REVISAO DE 10.000 KM	0.70	310.00	0.00	0.00	0.00
319801S000	FILTRO DO COMBUSTIVEL COMPLETO	1.00	45.57	0.00	0.00	45.57
2151323001	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	1.00	5.49	0.00	0.00	5.49
2630002503	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO DO MOTOR	1.00	57.58	0.00	0.00	57.58
062	OLEO SHELL 5W30 (DECIL)	29.00	7.07	0.00	0.00	205.03
Sub Geral	Serviços			313.67		313.67
Estimado	Descontos			0.00		0.00
	Sub. Total			313.67		313.67

RECOMENDADOS

Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
REQ	REQUISICAO DE PECAS	1.00	341.88	0.00	0.00	0.00
304	SUPREME FLUSH	1.00	77.90	0.00	0.00	77.90
305	OTW TRATAMENTO DE OLEO	1.00	115.76	0.00	0.00	115.76
301	LWB LIMPEZA SISTEMA DE INJECAO VIA TANQUE	1.00	68.22	0.00	0.00	68.22
303	LIMPEZA DO CORPO DE ACELERACAO TBI	1.00	48.56	0.00	0.00	48.56
300	KIT LUBRIFICACAO	1.00	73.14	0.00	0.00	73.14
302	ANTI CHIOS 65ML	1.00	66.46	0.00	0.00	66.46
99N88MB000VERDE	FLUIDO DE ARREFECIMENTO 4L - COR VERDE	1.00	71.99	0.00	0.00	71.99
99N88MB001ROSA	FLUIDO DE ARREFECIMENTO 1L - COR ROSA	1.00	71.99	0.00	0.00	71.99
AC58	AROMATIZANTE LUCKY TOP BLACK	1.00	49.90	0.00	0.00	49.90
307	LIMPA FREIOS	1.00	91.08	0.00	0.00	91.08
324	WATER OFF 30ML	1.00	51.88	0.00	0.00	51.88
600	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO GERAL	1.00	140.00	0.00	0.00	140.00
OXI	OXISANITIZACAO	1.00	140.00	0.00	0.00	140.00
308	GRANADA AR-CONDICIONADO	1.00	77.62	0.00	0.00	77.62
JET	JET CERA	1.00	59.90	0.00	0.00	59.90
TDR	TAXA DESTINACAO RESIDUOS	1.00	7.90	0.00	0.00	7.90
Sub Geral	Serviços			792.51		1,140.31
Estimado	Descontos			0.00		0.00
	Sub. Total			792.51		1,140.31

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado

Sub Geral	Serviços	347.80	Itens	1,106.18	Serviços + Itens	1,453.98
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos	0.00
	Total	347.80	Total	1,106.18	Total	1,453.98

Observações Forma de Pagamento: À VISTA

Assinatura do cliente ou pessoa por ele autorizada

Orçamento 305023

Página 1/1

Prisma

Consultor:

Agendamento: / / 00:00

Abertura: 18/10/2023 15:09

Prev. Entrega: 30

Tipo de O.S. V1

Cond. Pagto A VISTA-MOBILE TEF Validade 17/11/2023

BARI VEICULOS LTDA

CNPJ.: 07461763000693

End. RUA AVENIDA DOM PEDRO II,270

PONTA GROSSA - PR - CEP:84053000

Telefones:(45) 999598811 (47) 30454600 (42) 32292928

045

DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel. [com] (43) 35424525

C.N.P.J.: 76235753000148

I.E.:

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER,1457

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

CEP: 86360000

UF: PR

Email:compras@bandeirantes.pr.gov.br

Contatos Adicionais

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: W55560 - HB20 SENSE 1.0 12V MT5 KM: 400

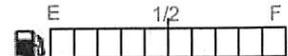
Chassi: 9BHCH51AAPP379646

Ano: 2022

Placa: SDZ7B19/PR

Cor BRANCA

Combustível



Data Venda: 31/10/2022

Distribuidor: BARI VEICULOS LTDA

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 HBPF01	REVISÃO PERIODICA HYUNDAI 1	0,01	288,4400	0,00	0,00	0,00	2,88
1.1 2630002503	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO	1,00	58,3800	0,00	0,00	0,00	58,38
1.2 ULTRA 5W30	SHELL HELIX HX8 5W30 SN SINTÉ	2,90	70,2000	0,00	0,00	0,00	203,58
1.3 2151323001	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	1,00	5,5700	0,00	0,00	0,00	5,57
1.4 319801S000	FILTRO DO COMBUSTIVEL COMP	1,00	46,1400	0,00	0,00	0,00	46,14
1.5 004118	LIMPA BICO	1,00	78,7000	0,00	0,00	0,00	78,70
2 ALIN BALAN	ALINHAMENTO / BALANCEAMEN	1,00	197,0000	0,00	0,00	0,00	197,00
Sub Total:							592,25

Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA ___/___/___

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
215/2023	987445	Concluída	ALEXANDRA BEZERRA LOPES

Título: REVISÃO DE VEÍCULO HYUNDAI EM GARANTIA

Observações:

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
22250 - Revisão veículo - quilometragem	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 184,5000	R\$ 889,7019	R\$ 890,0000	R\$ 1.790,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.079,0000	21/08/2023	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.067,8900	21/08/2023	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.198,0000	18/08/2023	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 586,4800	18/08/2023	Sim
5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.079,0000	17/08/2023	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 140,0000	17/08/2023	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 320,0000	16/08/2023	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 627,0000	16/08/2023	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.700,0000	16/08/2023	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.850,5500	16/08/2023	Não
11	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	15/08/2023	Sim
		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					

12	I	DE GOIAS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.811,4600	15/08/2023	Não
13	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.146,5600	14/08/2023	Sim
14	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.613,0500	14/08/2023	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	11/08/2023	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	11/08/2023	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.890,0000	11/08/2023	Não
18	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.450,0000	10/08/2023	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.195,0000	10/08/2023	Sim
20	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 270,0000	10/08/2023	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.450,0000	09/08/2023	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.359,3600	08/08/2023	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.533,9600	04/08/2023	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.243,1500	02/08/2023	Sim
25	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 270,0000	02/08/2023	Sim
26	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.716,5900	31/07/2023	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.790,0000	28/07/2023	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.115,0000	28/07/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 405,0000	26/07/2023	Sim
30	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.874,2500	25/07/2023	Não
31	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 503,9000	24/07/2023	Sim
32	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.019,4000	24/07/2023	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 558,0000	24/07/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 682,5800	24/07/2023	Sim
35	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.634,2400	24/07/2023	Sim
36	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 503,3000	24/07/2023	Sim
37	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 281,2500	19/07/2023	Sim
38	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 745,0000	18/07/2023	Sim
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 888,0000	18/07/2023	Sim
40	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 874,6300	18/07/2023	Sim
41	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.057,0900	17/07/2023	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 329,0000	14/07/2023	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 184,5000	13/07/2023	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 184,5000	12/07/2023	Sim
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.586,2000	12/07/2023	Sim
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 939,9700	04/07/2023	Sim
47	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 509,7000	03/07/2023	Sim

Handwritten signature and stamp with the number 047.

48		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.120,7000	23/06/2023	Sim
49		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.785,0000	22/06/2023	Não
50		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.930,9500	21/06/2023	Não

048
CPL

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/10/2023 15:59

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

049
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 209/2023

Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação – _____/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação nr. 356, para: **REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA HB-20 PLACAS: SDZ-7B17, SDZ7B18, SDZ7B19**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo sintético 5W30	10198	LITRO	87	7,17	623,79
2	Filtro do óleo	6451	UN	3	57,66	172,98
3	Kit lubrificação	10198	UN	3	73,14	219,42
4	Filtro do combustível	17637	UN	3	46,14	138,42
5	Junta do bujao de óleo	14265	UN	3	5,47	16,41
6	Alinhamento/Balanceamento	10146	UN	3	140,00	420,00
TOTAL						RS 1.591,02

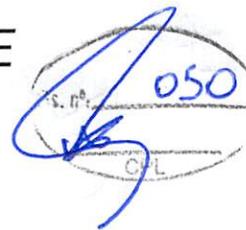
Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Andreia de Souza França
Andreia de Souza França

Departamento De Compras
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços
Portaria nº 13.659/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 209/2023

Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação – _____/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e em seguida a Secretaria de Fazenda. Informamos que, o valor global para: **REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA HB-20 PLACAS: SDZ-7B17, SDZ7B18, SDZ7B19**, importa em **RS 1.591,02 (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos)**.

Colha-se manifestação

Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Comissão de Licitação

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature and stamp, including the number '051' and the acronym 'C.L.'.

PROTOCOLO NÚMERO 209/2023

Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação – _____/2023

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA HB-20 PLACAS: SDZ-7B17, SDZ7B18, SDZ7B19. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0358/00311	11.002.10.301.1097.6057.3390390000	OUTROS SERVIÇOS P.J.- INCENTIVO FINANCEIRO
	0356/00351	11.002.10.301.1097.6057.3390300000	OUTROS SERVIÇOS P.J.- INCENTIVO FINANCEIRO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 209/2023

Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação – _____/2023

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA HB-20 PLACAS: SDZ-7B17, SDZ7B18, SDZ7B19.

VALOR ESTIMADO: **RS 1.591,02 (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **RS 1.591,02 (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 19 de outubro de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.
 à prazo.

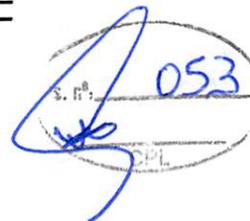
Origem de Recursos:

Próprios.
 Vinculados à convênios.


José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 209/2023

Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação – _____/2023

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **OBJETO: REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA HB-20 PLACAS: SDZ-7B17, SDZ7B18, SDZ7B19**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 30 (trinta) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com as Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 524
Ano 2023
Página 15 de 52

054
16

Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.633/2023

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os seguintes servidores: **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; **WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

055

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.570.849/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2006
NOME EMPRESARIAL LOVAT VEICULOS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOVAT HYUNDAI LONDRINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 2525	COMPLEMENTO	
CEP 86.071-000	BAIRRO/DISTRITO RODOCENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3322-4181		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2016 às 16:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

056

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOVAT VEICULOS S/A**
CNPJ: **08.570.849/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:32 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

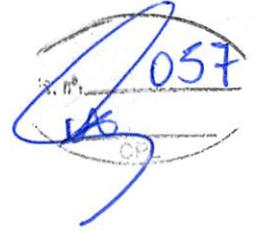
Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **9E1E.16BA.FBAD.3049**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032037552-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.570.849/0001-02**
Nome: **LOVAT VEICULOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

S. Nº 058
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.570.849/0001-02
Razão Social: LOVAT VEICULOS S A
Endereço: AV TIRADENTES 2525 / RODOCENTRO / LONDRINA / PR / 86071-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101019220368146516

Informação obtida em 18/10/2023 15:34:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA
Nº 187649 / 2023**

059

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

**LOVAT VEICULOS SA
CPF/CNPJ: 08.570.849/0001-02**

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de agosto de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Código Validador
&qI%zZ

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOVAT VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.570.849/0001-02
Certidão n°: 40495387/2023
Expedição: 11/08/2023, às 10:52:06
Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOVAT VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.570.849/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

061

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOVAT VEICULOS S/A**

CPF/CNPJ: **08.570.849/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:36:30 do dia 28/09/2023 , com validade até o dia 28/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ySWYdyKIsM0bEQMcAAMI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AGE N° 001/2020

LOVAT VEÍCULOS S/A
 CAPITAL FECHADO
 CNPJ N° 08.570.849/0001-02
 NIRE: 4130009252-4



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2020

Aos 13 (treze) dias do mês de Outubro do ano de 2020, às 15h30min, na sede social da empresa situada na Avenida Tiradentes, nº 2525, Rodocentro, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.071-000, Brasil, legalmente convocados, reuniram-se a totalidade dos acionistas da **LOVAT VEÍCULOS S/A**, sociedade anônima com os atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 4130009252-4, inscrita no CNPJ sob o nº 08.570.849/0001-02, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim reunidos a **TOTALIDADE DOS ACIONISTAS**, a saber: **CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A**, Sociedade Anônima de Capital Fechado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, protocolo 15/049359-2, sob o NRO. 4130009256-7 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.924.852/0001-45, com sede na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, titular de 400.000 (quatrocentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 100,00% (cem por cento) do capital social da sociedade; neste ato representado pelos seus diretores: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-410, titular de 140.000 (Cento e quarenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociedade; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, nº 1045, Apto. 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-080, titular de 120.000 (Cento e vinte mil) Ações Ordinárias Nominativas, 30,00% (trinta por cento) do capital social da sociedade e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 340, Apto. 1101, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.510-020, titular de 140.000 (Cento e quarenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociedade. Foi aclamado presidente da Assembleia o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** que, por sua vez, convidou a mim, **ANDRÉ RODOLFO DOS SANTOS**, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia declarou que iria proceder a eleição dos membros da Diretoria, para o segundo mandato e exercício social. Procedida a eleição para os membros da Diretoria, constatou-se eleitos o Sr. **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL CPF: 613.667.909-44** para o cargo de Diretor Presidente e **EDSON AKIRA NAGAZAVA CPF: 711.520.679-15** para o cargo de Diretor Administrativo, ambos com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos subsequentes, sendo que a diretoria reeleita terá seu

AGE N° 001/2020

LOVAT VEÍCULOS S/A
 CAPITAL FECHADO
 CNPJ N° 08.570.849/0001-02
 NIRE: 4130009252-4

083
 16

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2020

mandato iniciando-se no dia seguinte ao término do mandato corrente 29/10/2020 e término em 03 (três) anos após essa data, onde será realizada a assembleia geral ordinária.

1 – Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei e expressamente, que não se acham incurso nas proibições de que tratam a legislação de regência, pela prática de crimes nelas previstos, impeditivos do livre exercício de atividades mercantis.

2 – A assinatura dos diretores eleitos na presente Ata substitui a formalização e assinatura de Termo de Posse dos membros da Diretoria disposto no §4º do Art. 16 do Estatuto Social.

3 – Fixando os honorários da diretoria em 01 (um) salário mínimo vigente nesta data, para cada membro, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas.

Nos termos do Art. 24 §1º do Estatuto Social, o Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Aprovada a consolidação do Estatuto Social, com base nas alterações operadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes.

LONDRINA (PR), 13 DE OUTUBRO DE 2020.

[Handwritten Signature]
 LUIZ FERNANDO DE TOFFOL
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF/MF nº 613.667.909-44

Reconheço Firmas

[Handwritten Signature]
 EDSON AKIRA NAGAZAVA
 DIRETOR ADMINISTRADOR
 CPF/MF nº 771.520.879-15

Reconheço Firmas

[Handwritten Signature]
 ALMIR SEBASTIAO DA SILVA PINTO
 ACIONISTA
 CPF/MF nº 192.510.769-87

Reconheço Firmas

[Handwritten Signature]
 ANDRÉ RODOLFO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO
 CPF/MF nº 007.012.219-92
 CPF nº 45/O-0

Reconheço Firmas

Reconheço Firmas

[Handwritten Signature]
 CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A
 ACIONISTA CONTROLADORA
 CNPJ/MF nº 21.924.852/0001-45

06A
CPL

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
 Leonidas Mercier Carneiro - Tabelião
 Rua General Cândido Rondon, 305
 Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020
 Fone: 42.327.5660 - cmercer@uol.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de:
ALMIR SERASTIAO DA SILVA PINTO
ANDRE RODOLFO DOS SANTOS
 Do que dou fé.
 Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2020

Em Teste *Paola* da verdade

EVELYN PAOLA DA SILVA DE BRITO - Escrevente
 SELO : **wsjUK . fQC5k . 1v6MI - nGHaj**
 JH7XW Valida em "http://funarpen.com.br"



Serviço Distrital de Piriquitos
Leonidas Mercier Carneiro - Tabelião
Rua General Cândido Rondon, 305
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020
Fone: 42.327.5660 - cmercer@uol.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
 Leonidas Mercier Carneiro - Tabelião
 Rua General Cândido Rondon, 305
 Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020
 Fone: 42.327.5660 - cmercer@uol.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de:
LUIZ FERNANDO DE TOFFOLI
EDSON AKIRA NAGAZAVA
 Do que dou fé.
 Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2020

Em Teste *Paola* da verdade

EVELYN PAOLA DA SILVA DE BRITO - Escrevente
 SELO : **QsjUK . fQC7j . 1vQzy - nGHV9 . k3vpo**
 Valida em "http://funarpen.com.br"



Serviço Distrital de Piriquitos
Leonidas Mercier Carneiro - Tabelião
Rua General Cândido Rondon, 305
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020
Fone: 42.327.5660 - cmercer@uol.com.br

Handwritten signatures and stamps are visible in the background of the page.



065
C/L

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE RODOLFO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058745, expedida em 13/08/2010, inscrito no CPF nº 00701221992, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00701221992	058745	ANDRE RODOLFO DOS SANTOS

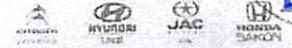


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020 10:15 SOB Nº 20206123540.
PROTOCOLO: 206123540 DE 04/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005349362. CNPJ DA SEDE: 08570849000102.
NIRE: 41300092524. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2020.
LOVAT VEÍCULOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Grupos Provença



LOVAT VEÍCULOS S/A
CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 08.570.849/0001-02
NIRE: 4130009252-4

Artigo 1. LOVAT VEÍCULOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições da legislação vigente aplicável.

Artigo 2. A sociedade possui sede na Avenida Tiradentes, nº 2525, Rodocentro, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.071-000, Brasil, e a seguinte filial:

FILIAL	CNPJ	NIRE	ENDEREÇO
1	08.570.849/0002-93	4190100370-4	AVENIDA COLOMBO, 4244, ZONA 07, MARINGÁ, PR, CEP 87.030-120, BRASIL

Parágrafo Único. A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar as filiais, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 3. A LOVAT VEÍCULOS S/A tem como objetivos sociais o comércio varejista de compra e venda de automóveis, caminhonetes, utilitários, caminhões, veículos automotores em geral e similares, nacionais e importados, novos e usados, consignação para venda de veículos, comércio de peças e acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva e assistência técnica e locação de automóveis sem condutor.

Artigo 4. O início das atividades da sociedade se deu em 20/12/2006 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II**Título I****CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

Artigo 5. O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente Nacional é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), divididos em **400.000** (quatrocentos mil) **AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação.

§ 1.º O capital social poderá ser aumentado nos casos previstos no Art. 167 da Lei 6.404/76.

§ 2.º As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis.

§ 3.º As ações de que se refere o parágrafo anterior, a ser integralizadas por novos acionistas, poderão ser convertidas em ações preferenciais, nos termos do art. 16, inciso I (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 05.05.97), observado o disposto no art. 17, inciso I da Lei. 6.404/76 no que couber.

§ 4.º O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do Art. 15, § 2º, da Lei 6.404/76.

§ 5.º A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral.

Título II**DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Artigo 6. Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações emitidas pela sociedade. As vantagens das Ações preferenciais consistem na prioridade da distribuição de dividendos, fixos ou mínimos, como disposto no artigo 17, inciso I da Lei 6.404, de 1976.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

§ 1.º Os acionistas terão direito de preferência na alienação de ações por qualquer acionista, nas mesmas condições, mediante proposta de venda por escrito, estabelecendo os valores e condições de pagamento, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

§ 2.º Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7. Depois de realizado $\frac{3}{4}$ (três quartos), no mínimo do capital social, a sociedade poderá aumentá-lo mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral.

§1.º Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

§2.º A Assembleia Geral estabelecerá em que condições serão realizadas a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto.

§1.º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 2.º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I- Reformar o estatuto social;
- II- Elegere ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia.
- III- Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV- Autorizar a emissão de debêntures, nos termos do Art. 52 da Lei 6.404/76;
- V- Suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI- Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VII- Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- IX- Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
- X- Fixar o montante da remuneração dos Diretores.

§ 3.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III- Elegere os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

§4.º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

§5.º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

Artigo 9. As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exibir documento hábil de sua identidade ou representação.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Grupoprovenç



Artigo 10. Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas" indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Artigo 11. Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 13. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- I- Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- II- Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- III- Redução do dividendo obrigatório;
- IV- Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra;
- V- Participação em grupo de sociedades;
- VI- Mudança do objeto da Sociedade;
- VII- Cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- VIII- Criação de partes beneficiárias;
- IX- Cisão da Sociedade;
- X- Dissolução da Sociedade.

Artigo 14. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

Artigo 15. Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos.

CAPÍTULO IV**Título I****ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Artigo 16. A Sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo.

§1.º O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§2.º Para o cargo de Diretor Presidente, será observado pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país e acionista.

§3.º O Diretor Administrativo, pessoa natural, residente no país, acionista ou não, será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§4.º O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

Artigo 17. O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição, podendo ser reeleita, isolada ou conjuntamente.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Grupoproven



069

§1.º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2.º Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

Artigo 18. Compete à Diretoria:

- I- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente;
- II- Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III- Formular propostas que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral;
- IV- Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
- V- Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 15;
- VI- Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.

Artigo 19. Compete ao Diretor Presidente, isoladamente:

- I- Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores;
- II- Assinar correspondência da sociedade;
- III- Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos sacados contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações;
- IV- Assinar a emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade;
- V- Assinar o Balanço, os Balancetes da sociedade e seus respectivos anexos;
- VI- Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real;
- VII- Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada;
- VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IX- Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento;
- X- Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade;
- XI- Aprovar e orientar a política geral da sociedade.

Artigo 20. Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com a diretriz emanada da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

Artigo 21. Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores indicarão seu substituto que exercerá as funções atinentes ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral.

Artigo 22. Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois.

§1.º É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros.

§2.º É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade em benefício pessoal dos acionistas.

Artigo 23. A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada.

Título II
CONSELHO FISCAL

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO



Artigo 24. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§1.º O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

§2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

§3.º O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Artigo 25. O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis.

Artigo 26. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Artigo 27. O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os artigos 29 e 30 do presente Estatuto.

Artigo 28. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos por ventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação.

Artigo 29. Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

Artigo 30. A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

Artigo 31. Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

Artigo 32. Os acionistas têm direito a receber, como dividendos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I – cota destinada à constituição de reserva legal; II – importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III – lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício.

Artigo 33. A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo.

Artigo 34. O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

Artigo 35. Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 32 ou retenção de todo o lucro.

Artigo 36. A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

GRUPO PROVERENCE



CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 37. A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

§1.º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VII
ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 38. Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 39. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela Legislação atual vigente.

Artigo 40. As partes elegem qualquer CÂMARA DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social.

LONDRINA (PR), 12 DE MAIO DE 2015.

EDSON AKIRA NAGAZAVA
ACIONISTA RETIRANTE/ DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF nº 11.520.679-15

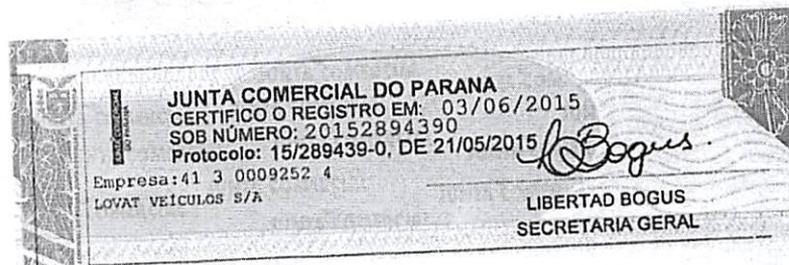
LUIZ FERNANDO DE TOFFOLI
ACIONISTA RETIRANTE / DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF nº 613.667.909-44

ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO
ACIONISTA RETIRANTE
CPF/MF nº 192.510.769-87

CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A
ACIONISTA CONTROLADORA
CNPJ/MF nº 21.924.852/0001-45

VISTO DO ADVOGADO:

RAFAEL HENRIQUE MAIA MARQUES
OAB/MG Nº 102.907





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

209/2023

PROCESSO ADM.: 209/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO EM GARANTIA (12 MESES), DOS VEÍCULOS HYUNDAI HB20 1.0 SENSE PLACAS, SDZ7B17, SDZ7B18 E SDZ7B19, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

10. Há Análise de Riscos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
13. Há termo de referência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica	<input type="checkbox"/> Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

073

ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

	() Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas	(X) Sim () Não () Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

S. nº. 0-74
[Handwritten signature]

justificativas?		
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a	Indicação do local do
---	---------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

	exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
44. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	() Sim () Não () Não se aplica	
45. Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	() Sim () Não () Não se aplica	
46. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	() Sim () Não () Não se aplica	
47. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	() Sim () Não () Não se aplica	
48. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	() Sim () Não () Não se aplica	
49. Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	() Sim () Não () Não se aplica	
50. Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	() Sim () Não () Não se aplica	
51. No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	() Sim () Não () Não se aplica	
52. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	() Sim () Não () Não se aplica	
53. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	() Sim () Não () Não se aplica	
54. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	() Sim () Não () Não se aplica	
55. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da	() Sim () Não () Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

075

Administração?		
56. Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	() Sim () Não () Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
57. Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	() Sim () Não () Não se aplica	
58. Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?	() Sim () Não () Não se aplica	
59. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	() Sim () Não () Não se aplica	
60. Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	() Sim () Não () Não se aplica	
61. Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	() Sim () Não () Não se aplica	
62. Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	() Sim () Não () Não se aplica	
63. Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	() Sim () Não () Não se aplica	
64. Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	() Sim () Não () Não se aplica	
65. Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante	() Sim () Não () Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?		
66. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	() Sim () Não () Não se aplica	

Bandeirantes, 18 de outubro de 2023.

- 1- VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES
- 2- VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS
PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL - VERIFICADO EM 18/10/23 – ALEXANDRA B. LOPES
- 3- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES
- 4- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 89/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 209/2023. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Prefeito.

OBJETO: revisão dos veículos HB-20 Placas: SDZ-7B17, SDZ-7B18 e SDZ-7B19.

076

I – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 209/2023, cujo objeto é a revisão dos veículos HB-20 Placas: SDZ-7B17, SDZ-7B18 e SDZ-7B19.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e Secretário Municipal de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Documento de formalização de demanda com justificativa da contratação; Termo de referência especificando os produtos e serviços necessários, no valor total de R\$ 1.591,02; print de busca de concessionária Hyundai mais próxima do Município de Bandeirantes/PR; Solicitação de compra nº 356/2023 no preço total estimado de R\$ 1.591,02 (um mil, quinhentos e noventa e um reais, dois centavos); cópia dos documentos dos veículos; orçamento interno da Hyundai – Lovat Londrina no total de R\$ 530,34; orçamento da Provence Hyundai Lovat – Maringá no valor total estimado de R\$ 1.453,98; orçamento da Bari Veículos LTDA no Sub Total de R\$ 592,25; Relatório de pesquisa de preço no site Compras.gov.br; documento do Departamento de Compras informando que os valores são compatíveis com os praticados no mercado; Parecer contábil **favorável** de disponibilidade orçamentária; Parecer financeiro informando que **há recursos próprios para compra à vista**; encaminhamento à assessoria jurídica solicitando posicionamento; documentos da empresa LOVAT VEÍCULOS S/A; lista de verificação.

Destaco que na justificativa apresentada, a Secretaria solicitante informou que as manutenções periódicas são necessárias para o bom funcionamento dos veículos, sendo que a concessionária LOVAT VEÍCULOS S/A é a autorizada da marca mais próxima do Município de Bandeirantes/PR.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

077

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Como sabido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Contudo, embora a regra para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação, haverá casos em que a licitação poderá se afigurar impossível ou inviável.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional relaciona os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, “a”, da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por modalidade de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 078
16

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**

c) **na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Destaca-se que na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo, **o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.**

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõem contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas

Feitas referidas considerações, verifica-se que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como **justificativa, em síntese, que a necessidade de revisão em garantia dos veículos HB-20 Placas: SDZ-7B17, SDZ-7B18 e SDZ-7B19.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

079
PL

Em análise dos autos, observa-se que foram realizadas pesquisas de preços, havendo documento do Departamento de Compras informando que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

Posto isso, destaca-se que o critério de menor preço deve presidir a escolha, já tendo o TCU se manifestado nos seguintes termos:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constante do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)” (Acórdão 1705/2003 Plenário).

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal (Acórdão 2380/2013-Plenário).

Vencido referido ponto, uma vez que a justificativa e informações são de responsabilidade da Secretaria interessada, tem-se, de acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima citados, a **possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**. Assim, resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei, sendo que, no presente caso, alcançam o montante de **R\$ 1.591,02 (um mil, quinhentos e noventa e um reais, dois centavos)**.

Por fim, vale ressaltar que é dever da Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

IV – CONCLUSÃO

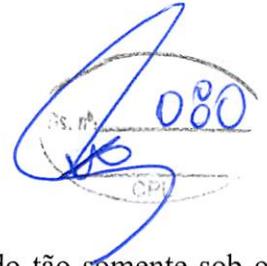
Diante do exposto, ressalvadas as considerações expostas acima, opino que, **uma vez cumpridos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação no caso em análise, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indício de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrencial.

É o parecer, salvo melhor juízo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de novembro de 2023.

Carla M. M. S. Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

081
S. M.
P.L.

PROTOCOLO NÚMERO 209/2023

Bandeirantes, 07 de novembro de 2023.

Dispensa de Licitação Nº 60/2023-PMB

**OBJETO: OBJETO: REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA HB-20
PLACAS: SDZ-7B17, SDZ7B18, SDZ7B19**

DECISÃO:

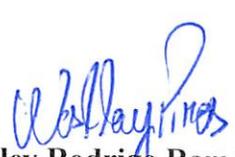
A Comissão de Licitação reunida, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do Parecer Jurídico nº089/2023, vislumbra a possibilidade de oficializar o processo de Dispensa de Licitação quanto ao objeto do presente, o que deve ser feito com o fulcro no pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo, passando ao Senhor Gestor para que proceda a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação.

Destaca-se que a análise feita foi restrita as funções atribuídas pela lei à Comissão, qual sejam receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, estando excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Marcos de Moraes
Comissão de Licitação


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Comissão de Licitação


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA DA LIBERDADE, 1457 - FONE: (41) 3542-4525



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

082

PROTOCOLO NÚMERO 209/2023

Bandeirantes, 07 de novembro de 2023.

Dispensa de Licitação –60/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1633/2023 de 30 de maio de 2023 que declarou Dispensável a Licitação, pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

LOVAT VEÍCULOS S/A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo sintético 5W30	10198	LITRO	87	7,17	623,79
2	Filtro do óleo	6451	UN	3	57,66	172,98
3	Kit lubrificação	10198	UN	3	73,14	219,42
4	Filtro do combustível	17637	UN	3	46,14	138,42
5	Junta do bujao de óleo	14265	UN	3	5,47	16,41
6	Alinhamento/Balanceamento	10146	UN	3	140,00	420,00
TOTAL						RS 1.591,02

Para **OBJETO: REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA HB-20 PLACAS: SDZ-7B17, SDZ7B18, SDZ7B19**, no valor total **RS 1.591,02 (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos)**, face ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

083

PROTOCOLO NÚMERO 209/2023

Bandeirantes, 07 de novembro de 2023.

Dispensa de Licitação – 60/2023

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°60/2023, que tem como objeto: **OBJETO: REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA HB-20 PLACAS: SDZ-7B17, SDZ7B18, SDZ7B19**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Marcos de Moraes
Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

084

Edição nº 644
Ano 2023
Página 35 de
69

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 07 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO 209/2023

Bandeirantes, 07 de novembro de 2023.

Dispensa de Licitação –60/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1633/2023 de 30 de maio de 2023 que declarou Dispensável a Licitação, pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

LOVAT VEÍCULOS S/A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo sintético 5W30	10198	LITRO	87	7,17	623,79
2	Filtro do óleo	6451	UN	3	57,66	172,98
3	Kit lubrificação	10198	UN	3	73,14	219,42
4	Filtro do combustível	17637	UN	3	46,14	138,42
5	Junta do bujao de óleo	14265	UN	3	5,47	16,41
6	Alinhamento/Balanceamento	10146	UN	3	140,00	420,00
TOTAL						R\$ 1.591,02

Para **OBJETO: REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA HB-20 PLACAS: SDZ-7B17, SDZ7B18, SDZ7B19**, no valor total R\$ 1.591,02 (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos), face ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal